



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura de São João da Boa Vista

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista

Perfil Atuarial II, Grupo Porte Médio

Data focal: 31/07/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização nº 2020.000817.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição nº 2020.000817.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 07/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	206.487.728,90
Provisões Matemáticas	327.219.840,28
Compensação Previdenciária	46.935.099,97
RESULTADO ATUARIAL	- 73.797.011,41

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-73.797.011,41
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-73.797.011,41

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	9.557.732,78
Provisões Matemáticas	1.339.261.928,87
Compensação Previdenciária	46.605.996,12
RESULTADO ATUARIAL	- 1.283.098.199,97

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.283.098.199,97
Deficit Equacionado:	-1.283.098.199,97
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.283.098.199,97
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 OBJETIVO	8
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8
2. BASE NORMATIVA.....	9
2.1 NORMAS GERAIS	9
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	15
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	16
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	16
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	17
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	17
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	18
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	19
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	20
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	21
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	22
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	25
6.1 DADOS FORNECIDOS	25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	27
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	27
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	30
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	31
7. RESULTADO ATUARIAL	32
7.1 BALANÇO ATUARIAL	34
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	37
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	38
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	39
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	40
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	41
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	42
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	42
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	42
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	43
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	44
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	44
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	45
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	45

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	45
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	47
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	47
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	48
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	55
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	56
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	62
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	62
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	63
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	63
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	64
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	69
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	69
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	70
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	72
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	73
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	73
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO	75
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	77
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	77
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	77
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	78
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	78
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	78
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	79
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	79
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	79
15.	ANEXOS	81

1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.429.379/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
54.682.836/0001-42	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
05.774.894/0001-90	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
59.766.774/0001-70	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 2.148 de 25/09/2007
- Lei Complementar nº 4.207 de 24/10/2017
- Lei Complementar nº 4.574 de 05/11/2019
- Lei Complementar nº 4.599 de 10/12/2019
- Lei Complementar nº 4.661 de 28/04/2020
- Lei nº 4.926 de 08/11/2021
- Lei Complementar nº 4.963 de 29/12/2021
- Lei Complementar nº 5.008 de 04/05/2022
- Lei Complementar nº 5.143 de 25/04/2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 26/09/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

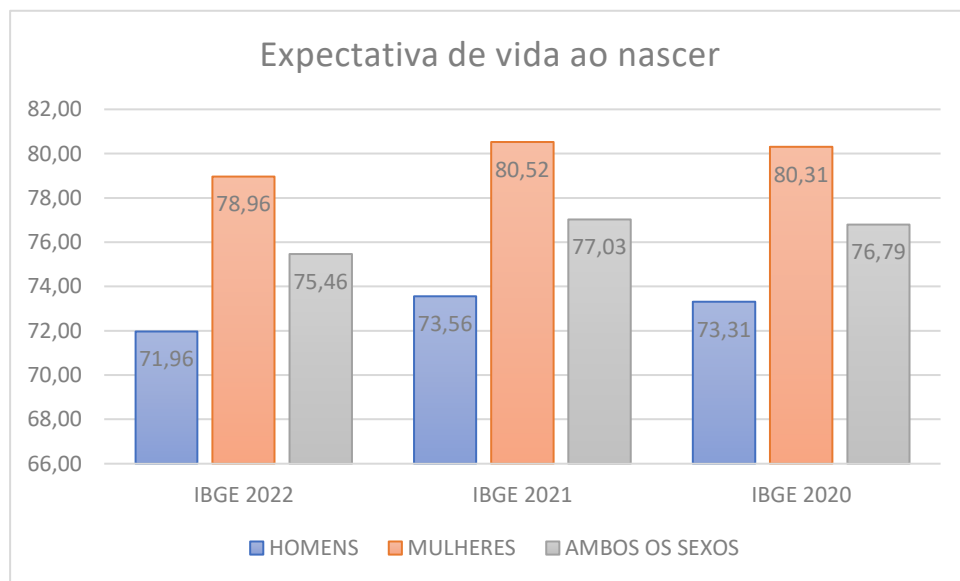
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta, se encontra reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.
- Efeitos da adoção dos parâmetros de elegibilidade e pagamento de benefícios preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Morbidez	outras	não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real	
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	nulo	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	nulo	Em relação ao vínculo de emprego	
		Idade x	q _x Calculado
		Até 25	1%
		De 26 a 30	1%
		De 31 a 40	1%
		De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%		
Acima de 60	0%		
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Inflação Futura	0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%	
Indexador	nulo	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:			
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%	0,98%	
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%	0,98%	
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,13%	Fundo em Capitalização: 5,16%	
	Fundo em Repartição: 5,13%	Fundo em Repartição: 4,76%	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

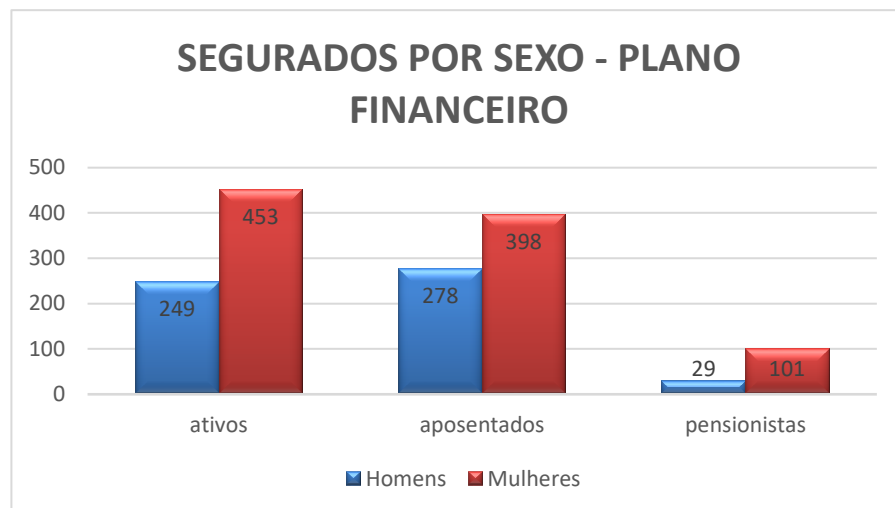
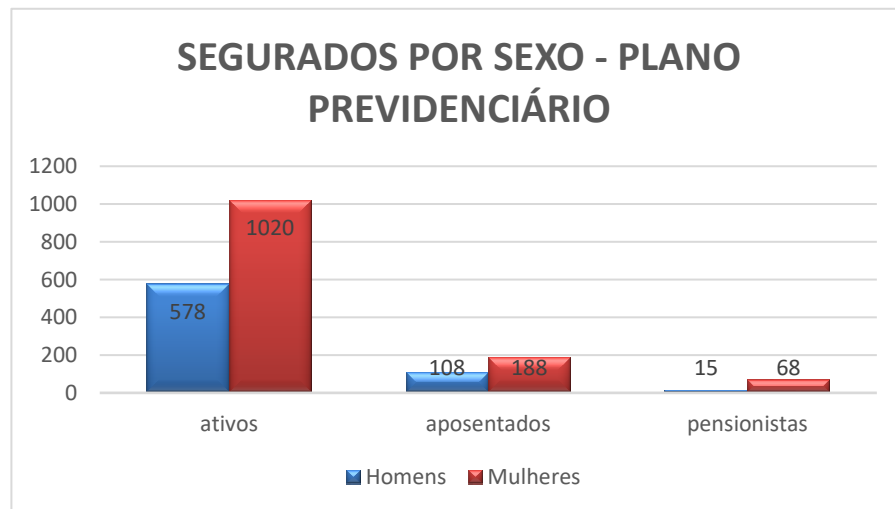
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	2.300	0	2.300
Aposentados	972	0	972
Pensionistas	213	0	213

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	33
	vencimento acima do teto	1
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	2
	vencimento acima do teto	107
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	2
	vencimento acima do teto	2

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	14/11/2024	95%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;

- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos. As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência de recursos.

Os componentes do Resultado Atuarial são classificados em:

1. Ativo Atuarial:

Recursos Disponíveis: Inclui o saldo acumulado no fundo previdenciário, rendimentos de investimentos e outros ativos financeiros.

Projeção de Contribuições Futuras: Considera as contribuições futuras dos servidores ativos e do ente federativo.

2. Passivo Atuarial:

Obrigações Futuras: Inclui o valor presente dos benefícios previdenciários que serão pagos no futuro, considerando fatores como mortalidade, taxa de crescimento salarial, e idade de aposentadoria.

O Resultado Atuarial poderá ser classificado da seguinte forma:

- **Superávit Atuarial:** Ocorre quando o ativo atuarial é maior que o passivo atuarial. Isso indica que o RPPS ou plano de previdência possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações futuras, e ainda sobra um excedente.
- **Déficit Atuarial:** Ocorre quando o passivo atuarial é maior que o ativo atuarial. Isso indica que o RPPS ou plano de previdência tem um descompasso entre as receitas e as obrigações, o que pode comprometer a capacidade de pagar os benefícios no futuro.

- **Equilíbrio Atuarial:** Quando o ativo atuarial é igual ao passivo atuarial, indicando que os recursos projetados são suficientes para cobrir as obrigações futuras, sem excedentes nem faltas.

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

A contar da data de vigência da Lei Complementar nº 4.574, publicada em 08/11/2019, os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SÃO JOÃO PREV serão segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição – antigo Plano Financeiro) – massa até 08/11/2019

- a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 01/01/2012 até 08/11/2019;

- b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes de 01/01/2012.

II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização – antigo Plano Previdenciário) – Massa a partir de 01/01/2012

- a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes até 31/12/2011;
- b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 01/01/2012 e seus respectivos dependentes.

7.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,89%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	27,11%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	206.487.728,90
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	189.258.098,93
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.091.145,13
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	15.138.484,84
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	327.219.840,28
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	237.823.997,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	243.346.888,35
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	5.522.891,05
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	89.395.842,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	359.422.678,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	165.016.399,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	105.010.435,86
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-46.935.099,97
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	28.963.966,07
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	17.971.133,90
RESULTADO ATUARIAL	-73.797.011,41
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-73.797.011,41
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-73.797.011,41
Valor Atual das Remunerações Futuras	996.041.442,56

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

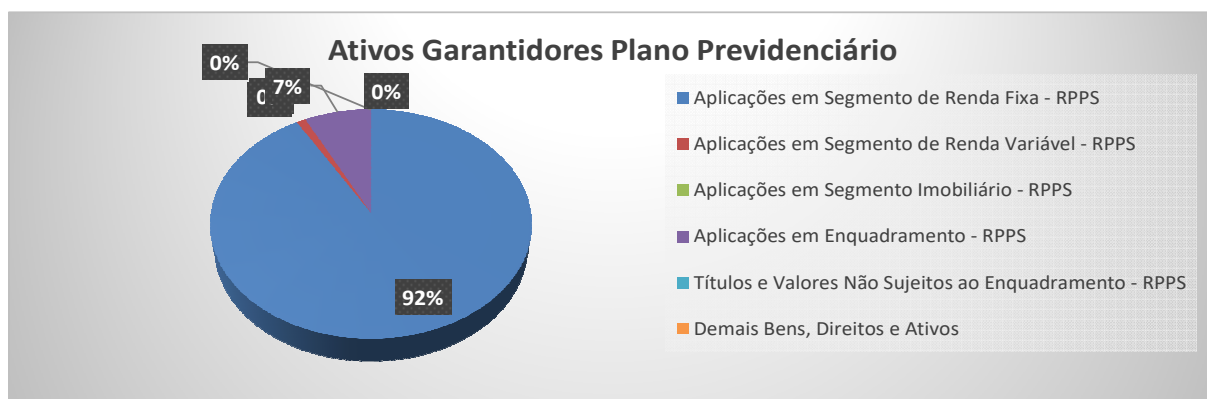
Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	10,82%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,18%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	9.557.732,78
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	5.632.695,83
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	3.925.036,95
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	1.339.261.928,87
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	871.074.366,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	892.414.656,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	21.340.290,18
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	468.187.562,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	552.827.148,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	51.724.191,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	32.915.394,77
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-46.605.996,12
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	18.964.638,67
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	27.641.357,45
RESULTADO ATUARIAL	-1.283.098.199,97
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.283.098.199,97
Deficit Equacionado	-1.283.098.199,97
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.283.098.199,97
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	336.138.151,53

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

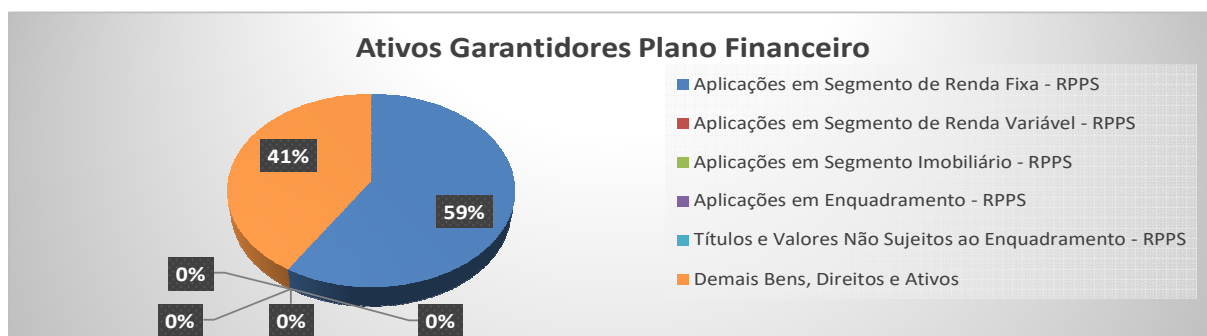
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	189.258.098,93	91,66%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.091.145,13	1,01%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	15.138.484,84	7,33%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	206.487.728,90	100,00%



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	5.632.695,83	58,93%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	3.925.036,95	41,07%
TOTAL	9.557.732,78	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

Não há plano de amortização vigente.

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	210.950.988,44	5.180.007,26	205.770.981,18
Pensões	32.395.899,91	342.883,79	32.053.016,12
SUBTOTAL	243.346.888,35	5.522.891,05	237.823.997,30

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	812.837.603,52	20.549.597,04	792.288.006,48
Pensões	79.577.053,17	790.693,14	78.786.360,03
SUBTOTAL	892.414.656,69	21.340.290,18	871.074.366,51

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	552.827.148,91	84.639.586,55	468.187.562,36
SUBTOTAL	552.827.148,91	84.639.586,55	468.187.562,36

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	359.422.678,05	270.026.835,07	89.395.842,98
SUBTOTAL	359.422.678,05	270.026.835,07	89.395.842,98

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	243.346.888,35	5.522.891,05	237.823.997,30
a Conceder	359.422.678,05	270.026.835,07	89.395.842,98
TOTAL	602.769.566,40	275.549.726,12	327.219.840,28

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	892.414.656,69	21.340.290,18	871.074.366,51
a Conceder	552.827.148,91	84.639.586,55	468.187.562,36
TOTAL	1.445.241.805,60	105.979.876,73	1.339.261.928,87

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	28.963.966,07
Compensação a receber		28.963.966,07
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	18.964.638,67
Compensação a receber		18.964.638,67
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	17.971.133,90
Compensação a receber		17.971.133,90
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	27.641.357,45
Compensação a receber		27.641.357,45
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	206.487.728,90
Provisões Matemáticas	327.219.840,28
Compensação Previdenciária	46.935.099,97
RESULTADO ATUARIAL	- 73.797.011,41

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-73.797.011,41
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-73.797.011,41

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	9.557.732,78
Provisões Matemáticas	1.339.261.928,87
Compensação Previdenciária	46.605.996,12
RESULTADO ATUARIAL	- 1.283.098.199,97

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.283.098.199,97
Deficit Equacionado:	-1.283.098.199,97
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.283.098.199,97
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	996.041.442,56
--------------------------------------	----------------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	336.138.151,53
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	5.789.196,13	75.259.549,69
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	303.098,30	3.940.277,90
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	21.254,29	276.305,77
TOTAL	6.113.548,72	79.476.133,36

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	4.068.238,49	52.887.100,37
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	894.304,30	11.625.955,90
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	51.547,26	670.114,38
TOTAL	5.014.090,05	65.183.170,65

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	75.259.549,69	19,00%	14.299.314,44
Taxa de Administração	75.259.549,69	3,00%	2.257.786,49
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	75.259.549,69	22,00%	16.557.100,93
Segurados Ativos	75.259.549,69	14,00%	10.536.336,96
Aposentados	3.940.277,90	14,00%	551.638,91
Pensionistas	276.305,77	14,00%	38.682,81
TOTAL		36,00%	27.683.759,60

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	52.887.100,37	19,00%	10.048.549,07
Taxa de Administração	52.887.100,37	3,00%	1.586.613,01
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	52.887.100,37	22,00%	11.635.162,08
Segurados Ativos	52.887.100,37	14,00%	7.404.194,05
Aposentados	11.625.955,90	14,00%	1.627.633,83
Pensionistas	670.114,38	14,00%	93.816,01
TOTAL		36,00%	20.760.805,97

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	18.860.043,15	25,06%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	842.906,96	1,12%
Pensão por Morte de inválido	CAP	22.577,86	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.452.509,31	1,93%
Pensão por Morte de ativo	RCC	2.980.278,17	3,96%
Alíquota Administrativa	-	2.257.786,49	3,00%
Alíquota TOTAL	-	26.416.101,94	35,10%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	19.266.770,66	36,43%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	634.645,20	1,20%
Pensão por Morte de inválido	CAP	26.443,55	0,05%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.226.980,73	2,32%
Pensão por Morte de ativo	RCC	2.908.790,52	5,50%
Alíquota Administrativa	-	1.586.613,01	3,00%
Alíquota TOTAL	-	25.650.243,68	48,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	19.725.527,97	26,21%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.432.787,48	5,89%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	2.257.786,49	3,00%
Alíquota TOTAL	26.416.101,94	35,10%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	19.927.859,42	37,68%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.135.771,25	7,82%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.586.613,01	3,00%
Alíquota TOTAL	25.650.243,68	48,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	75.259.549,69	19,00%	14.299.314,44
Taxa de Administração	75.259.549,69	3,00%	2.257.786,49
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	75.259.549,69	22,00%	16.557.100,93
Segurados Ativos	75.259.549,69	14,00%	10.536.336,96
Aposentados	3.940.277,90	14,00%	551.638,91
Pensionistas	276.305,77	14,00%	38.682,81
TOTAL		36,00%	27.683.759,60

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	52.887.100,37	19,00%	10.048.549,07
Taxa de Administração	52.887.100,37	3,00%	1.586.613,01
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	52.887.100,37	22,00%	11.635.162,08
Segurados Ativos	52.887.100,37	14,00%	7.404.194,05
Aposentados	11.625.955,90	14,00%	1.627.633,83
Pensionistas	670.114,38	14,00%	93.816,01
TOTAL		36,00%	20.760.805,97

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores ativos, redução de aposentados e

estagnação de pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

Em relação ao comportamento das despesas no Fundo em Repartição mostra a influência da carga produzida pela redução no número de servidores ativos, aumento de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.

Vale ressaltar que a regulamentação em vigor disciplina o tratamento a um RPPS como apresentando deficit atuarial, devido à existência de fundo constituído em função de segregação de massa ou operação de plano de amortização, cabendo esclarecer tal definição, como segue:

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é alcançado quando as contribuições vertidas ao sistema, somadas a outros ativos com finalidade previdenciária vinculada, proporcionam recursos suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Não alcançado ou não mantido o equilíbrio nessa equação, ou seja, apresentando-se o sistema em desequilíbrio, faz-se necessário adotar medidas para equacionamento do deficit atuarial ou revisão do plano de custeio já existente.

No âmbito dos RPPS, a matéria se encontra disciplinada nos artigos 55 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem as formas admitidas para equacionamento de deficit atuarial a partir de avaliação atuarial, considerando-se as projeções de receitas e despesas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de um Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos (ou até 2065), no caso em que o RPPS haja atendido aos requisitos enunciados no art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme descrito no item **9.2**, adiante, que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.
2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	206.487.728,90
Provisões Matemáticas	327.219.840,28
Compensação Previdenciária	46.935.099,97
RESULTADO ATUARIAL	- 73.797.011,41

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-73.797.011,41
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-73.797.011,41

A insuficiência do plano de amortização em curso exige revisão, nos moldes do estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, uma vez respeitadas as condições estabelecidas no art. 39 do seu Anexo VI, quanto à viabilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, aí incluída a consideração do recurso oferecido pelo disposto no art. 45 desse Anexo, de modo que a adequação do plano de amortização possa ser promovida gradualmente.

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no art. 65 da Portaria nº 1.467/2022, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 4.598.287,54** e pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	73 797 011,41	6,11%	4 598 287,54	790 361,75	3 807 925,79	73 006 649,66
2026	73 006 649,66	6,11%	4 598 287,54	831 144,42	3 767 143,12	72 175 505,24
2027	72 175 505,24	6,11%	4 598 287,54	874 031,47	3 724 256,07	71 301 473,77
2028	71 301 473,77	6,11%	4 598 287,54	919 131,49	3 679 156,05	70 382 342,28
2029	70 382 342,28	6,11%	4 598 287,54	966 558,68	3 631 728,86	69 415 783,60
2030	69 415 783,60	6,11%	4 598 287,54	1 016 433,11	3 581 854,43	68 399 350,49
2031	68 399 350,49	6,11%	4 598 287,54	1 068 881,05	3 529 406,49	67 330 469,44
2032	67 330 469,44	6,11%	4 598 287,54	1 124 035,32	3 474 252,22	66 206 434,12
2033	66 206 434,12	6,11%	4 598 287,54	1 182 035,54	3 416 252,00	65 024 398,58
2034	65 024 398,58	6,11%	4 598 287,54	1 243 028,57	3 355 258,97	63 781 370,01
2035	63 781 370,01	6,11%	4 598 287,54	1 307 168,85	3 291 118,69	62 474 201,16
2036	62 474 201,16	6,11%	4 598 287,54	1 374 618,76	3 223 668,78	61 099 582,40
2037	61 099 582,40	6,11%	4 598 287,54	1 445 549,09	3 152 738,45	59 654 033,31
2038	59 654 033,31	6,11%	4 598 287,54	1 520 139,42	3 078 148,12	58 133 893,89
2039	58 133 893,89	6,11%	4 598 287,54	1 598 578,62	2 999 708,92	56 535 315,28
2040	56 535 315,28	6,11%	4 598 287,54	1 681 065,27	2 917 222,27	54 854 250,00
2041	54 854 250,00	6,11%	4 598 287,54	1 767 808,24	2 830 479,30	53 086 441,77
2042	53 086 441,77	6,11%	4 598 287,54	1 859 027,14	2 739 260,40	51 227 414,62
2043	51 227 414,62	6,11%	4 598 287,54	1 954 952,95	2 643 334,59	49 272 461,67
2044	49 272 461,67	6,11%	4 598 287,54	2 055 828,52	2 542 459,02	47 216 633,16
2045	47 216 633,16	6,11%	4 598 287,54	2 161 909,27	2 436 378,27	45 054 723,89
2046	45 054 723,89	6,11%	4 598 287,54	2 273 463,79	2 324 823,75	42 781 260,10
2047	42 781 260,10	6,11%	4 598 287,54	2 390 774,52	2 207 513,02	40 390 485,58
2048	40 390 485,58	6,11%	4 598 287,54	2 514 138,48	2 084 149,06	37 876 347,10
2049	37 876 347,10	6,11%	4 598 287,54	2 643 868,03	1 954 419,51	35 232 479,07
2050	35 232 479,07	6,11%	4 598 287,54	2 780 291,62	1 817 995,92	32 452 187,45
2051	32 452 187,45	6,11%	4 598 287,54	2 923 754,67	1 674 532,87	29 528 432,78
2052	29 528 432,78	6,11%	4 598 287,54	3 074 620,41	1 523 667,13	26 453 812,37
2053	26 453 812,37	6,11%	4 598 287,54	3 233 270,82	1 365 016,72	23 220 541,55
2054	23 220 541,55	6,11%	4 598 287,54	3 400 107,60	1 198 179,94	19 820 433,95
2055	19 820 433,95	6,11%	4 598 287,54	3 575 553,15	1 022 734,39	16 244 880,80
2056	16 244 880,80	6,11%	4 598 287,54	3 760 051,69	838 235,85	12 484 829,11
2057	12 484 829,11	6,11%	4 598 287,54	3 954 070,36	644 217,18	8 530 758,76
2058	8 530 758,76	6,11%	4 598 287,54	4 158 100,39	440 187,15	4 372 658,37
2059	4 372 658,37	6,11%	4 598 287,54	4 372 658,37	225 629,17	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 18,3	Perfil Atuarial II	a = 1,75	c = 2
LDA =	22 873 763,08	Prazo a amortizar:	37 anos
deficit PMBC =	2 372 302,33		
deficit PMBaC =	48 550 946,00		
deficit total =	50 923 248,33		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 3.111.207,71** e pelo prazo de **37 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	50 923 248,33	4,13%	3 111 207,71	483 568,10	2 627 639,61	50 439 680,23
2026	50 439 680,23	4,13%	3 111 207,71	508 520,21	2 602 687,50	49 931 160,02
2027	49 931 160,02	4,13%	3 111 207,71	534 759,85	2 576 447,86	49 396 400,16
2028	49 396 400,16	4,13%	3 111 207,71	562 353,46	2 548 854,25	48 834 046,70
2029	48 834 046,70	4,13%	3 111 207,71	591 370,90	2 519 836,81	48 242 675,80
2030	48 242 675,80	4,13%	3 111 207,71	621 885,64	2 489 322,07	47 620 790,16
2031	47 620 790,16	4,13%	3 111 207,71	653 974,94	2 457 232,77	46 966 815,22
2032	46 966 815,22	4,13%	3 111 207,71	687 720,05	2 423 487,67	46 279 095,17
2033	46 279 095,17	4,13%	3 111 207,71	723 206,40	2 388 001,31	45 555 888,77
2034	45 555 888,77	4,13%	3 111 207,71	760 523,85	2 350 683,86	44 795 364,92
2035	44 795 364,92	4,13%	3 111 207,71	799 766,88	2 311 440,83	43 995 598,04
2036	43 995 598,04	4,13%	3 111 207,71	841 034,85	2 270 172,86	43 154 563,19
2037	43 154 563,19	4,13%	3 111 207,71	884 432,25	2 226 775,46	42 270 130,94
2038	42 270 130,94	4,13%	3 111 207,71	930 068,95	2 181 138,76	41 340 061,98
2039	41 340 061,98	4,13%	3 111 207,71	978 060,51	2 133 147,20	40 362 001,47
2040	40 362 001,47	4,13%	3 111 207,71	1 028 528,44	2 082 679,28	39 333 473,04
2041	39 333 473,04	4,13%	3 111 207,71	1 081 600,50	2 029 607,21	38 251 872,53
2042	38 251 872,53	4,13%	3 111 207,71	1 137 411,09	1 973 796,62	37 114 461,44
2043	37 114 461,44	4,13%	3 111 207,71	1 196 101,50	1 915 106,21	35 918 359,94
2044	35 918 359,94	4,13%	3 111 207,71	1 257 820,34	1 853 387,37	34 660 539,60
2045	34 660 539,60	4,13%	3 111 207,71	1 322 723,87	1 788 483,84	33 337 815,74
2046	33 337 815,74	4,13%	3 111 207,71	1 390 976,42	1 720 231,29	31 946 839,32
2047	31 946 839,32	4,13%	3 111 207,71	1 462 750,80	1 648 456,91	30 484 088,52
2048	30 484 088,52	4,13%	3 111 207,71	1 538 228,74	1 572 978,97	28 945 859,77
2049	28 945 859,77	4,13%	3 111 207,71	1 617 601,35	1 493 606,36	27 328 258,42
2050	27 328 258,42	4,13%	3 111 207,71	1 701 069,58	1 410 138,13	25 627 188,85
2051	25 627 188,85	4,13%	3 111 207,71	1 788 844,77	1 322 362,94	23 838 344,08
2052	23 838 344,08	4,13%	3 111 207,71	1 881 149,16	1 230 058,55	21 957 194,92
2053	21 957 194,92	4,13%	3 111 207,71	1 978 216,45	1 132 991,26	19 978 978,47
2054	19 978 978,47	4,13%	3 111 207,71	2 080 292,42	1 030 915,29	17 898 686,05
2055	17 898 686,05	4,13%	3 111 207,71	2 187 635,51	923 572,20	15 711 050,54
2056	15 711 050,54	4,13%	3 111 207,71	2 300 517,50	810 690,21	13 410 533,03
2057	13 410 533,03	4,13%	3 111 207,71	2 419 224,21	691 983,50	10 991 308,83
2058	10 991 308,83	4,13%	3 111 207,71	2 544 056,18	567 151,54	8 447 252,65
2059	8 447 252,65	4,13%	3 111 207,71	2 675 329,47	435 878,24	5 771 923,18
2060	5 771 923,18	4,13%	3 111 207,71	2 813 376,48	297 831,24	2 958 546,70
2061	2 958 546,70	4,13%	3 111 207,71	2 958 546,70	152 661,01	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 13	Perfil Atuarial III	b = 2	d = 1,5
LDA =	7 856 718,00	Prazo PMBC =	13 anos
RAP = 21,1		Prazo PMBaC =	32 anos
deficit PMBC = 2 372 302,33			
deficit PMBaC = 63 567 991,08			
deficit total = 65 940 293,41			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

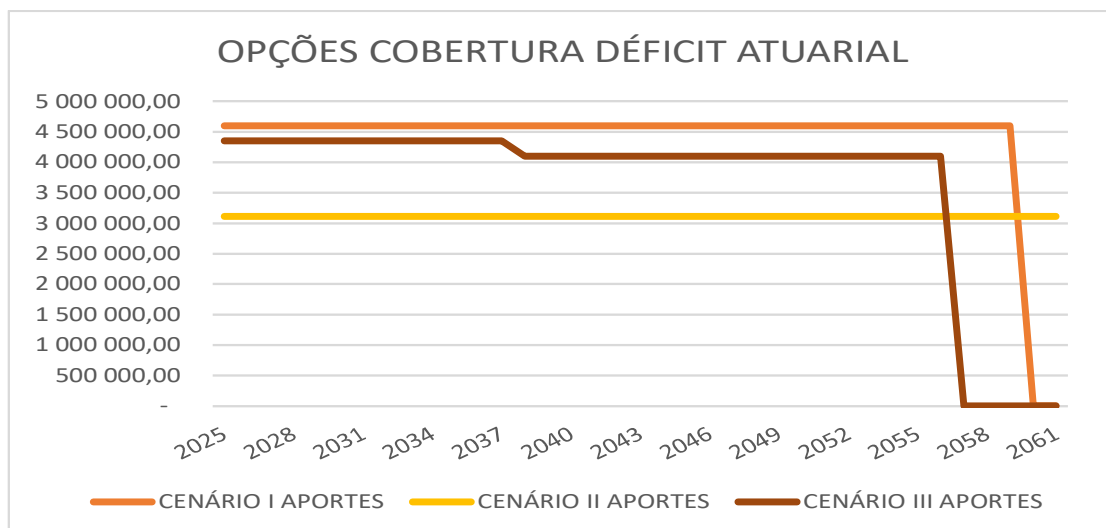
A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **32 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	65.940.293,41	5,79%	4.354.533,02	952.013,88	3.402.519,14	64.988.279,53
2026	64.988.279,53	5,79%	4.354.533,02	1.001.137,80	3.353.395,22	63.987.141,73
2027	63.987.141,73	5,79%	4.354.533,02	1.052.796,51	3.301.736,51	62.934.345,22
2028	62.934.345,22	5,79%	4.354.533,02	1.107.120,81	3.247.412,21	61.827.224,42
2029	61.827.224,42	5,79%	4.354.533,02	1.164.248,24	3.190.284,78	60.662.976,17
2030	60.662.976,17	5,79%	4.354.533,02	1.224.323,45	3.130.209,57	59.438.652,72
2031	59.438.652,72	5,79%	4.354.533,02	1.287.498,54	3.067.034,48	58.151.154,18
2032	58.151.154,18	5,79%	4.354.533,02	1.353.933,47	3.000.599,56	56.797.220,72
2033	56.797.220,72	5,79%	4.354.533,02	1.423.796,43	2.930.736,59	55.373.424,28
2034	55.373.424,28	5,79%	4.354.533,02	1.497.264,33	2.857.268,69	53.876.159,95
2035	53.876.159,95	5,79%	4.354.533,02	1.574.523,17	2.780.009,85	52.301.636,79
2036	52.301.636,79	5,79%	4.354.533,02	1.655.768,56	2.698.764,46	50.645.868,22
2037	50.645.868,22	5,79%	4.354.533,02	1.741.206,22	2.613.326,80	48.904.662,00
2038	48.904.662,00	5,45%	4.099.549,22	1.576.068,66	2.523.480,56	47.328.593,34
2039	47.328.593,34	5,45%	4.099.549,22	1.657.393,81	2.442.155,42	45.671.199,53
2040	45.671.199,53	5,45%	4.099.549,22	1.742.915,33	2.356.633,90	43.928.284,21
2041	43.928.284,21	5,45%	4.099.549,22	1.832.849,76	2.266.699,47	42.095.434,45
2042	42.095.434,45	5,45%	4.099.549,22	1.927.424,80	2.172.124,42	40.168.009,65
2043	40.168.009,65	5,45%	4.099.549,22	2.026.879,92	2.072.669,30	38.141.129,72
2044	38.141.129,72	5,45%	4.099.549,22	2.131.466,93	1.968.082,29	36.009.662,79
2045	36.009.662,79	5,45%	4.099.549,22	2.241.450,62	1.858.098,60	33.768.212,17
2046	33.768.212,17	5,45%	4.099.549,22	2.357.109,47	1.742.439,75	31.411.102,70
2047	31.411.102,70	5,45%	4.099.549,22	2.478.736,32	1.620.812,90	28.932.366,37
2048	28.932.366,37	5,45%	4.099.549,22	2.606.639,12	1.492.910,10	26.325.727,26
2049	26.325.727,26	5,45%	4.099.549,22	2.741.141,70	1.358.407,53	23.584.585,56
2050	23.584.585,56	5,45%	4.099.549,22	2.882.584,61	1.216.964,61	20.702.000,95
2051	20.702.000,95	5,45%	4.099.549,22	3.031.325,97	1.068.223,25	17.670.674,98
2052	17.670.674,98	5,45%	4.099.549,22	3.187.742,39	911.806,83	14.482.932,59
2053	14.482.932,59	5,45%	4.099.549,22	3.352.229,90	747.319,32	11.130.702,69
2054	11.130.702,69	5,45%	4.099.549,22	3.525.204,96	574.344,26	7.605.497,72
2055	7.605.497,72	5,45%	4.099.549,22	3.707.105,54	392.443,68	3.898.392,19
2056	3.898.392,19	5,45%	4.099.549,22	3.898.392,19	201.157,04	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2026	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2027	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2028	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2029	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2030	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2031	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2032	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2033	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2034	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2035	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2036	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2037	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 354 533,02	5,79%
2038	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2039	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2040	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2041	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2042	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2043	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2044	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2045	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2046	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2047	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2048	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2049	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2050	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2051	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2052	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2053	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2054	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2055	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2056	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	4 099 549,22	5,45%
2057	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	-	0,00%
2058	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	-	0,00%
2059	4 598 287,54	6,11%	3 111 207,71	4,13%	-	0,00%
2060	-	0,00%	3 111 207,71	4,13%	-	0,00%
2061	-	0,00%	3 111 207,71	4,13%	-	0,00%



Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item 9.2. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos

vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280 143 197,93
Pessoal Ativo	180 140 794,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	89 108 866,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10 893 537,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79 204 299,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2 201 046,19
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2 005 389,69
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7 071,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74 990 792,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200 938 898,21
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	200 938 898,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	473 331 490,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,5%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: São João da Boa Vista	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		41 208 073,12
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		100 238 398,10
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	129 103 601,80	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-90 159 373,08
Resultado Atuarial		-73 797 011,41
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,72%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,39%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014			6,41%	85,90%	-	-		
2015	232 335 685,03	120 069 404,79	10,67%	74,70%	366 761 783,20	189 539 841,90		
2016	253 583 654,27	116 920 784,96	6,29%	57,86%	376 614 472,65	173 647 074,75	2,69%	-8,38%
2017	275 910 766,58	119 453 474,35	2,95%	48,52%	398 032 052,51	172 324 959,13	5,69%	-0,76%
2018	301 093 834,28	123 169 406,44	3,75%	44,26%	418 661 625,33	171 263 234,32	5,18%	-0,62%
2019	365 752 762,97	128 846 677,65	4,31%	39,05%	487 554 268,55	171 754 677,03	16,46%	0,29%
2020	350 318 698,92	136 194 070,89	4,52%	33,30%	446 785 701,23	173 697 731,96	-8,36%	1,13%
2021	384 152 585,53	158 912 058,41	10,06%	27,54%	445 153 916,32	184 146 424,67	-0,37%	6,02%
2022	462 415 158,78	198 518 270,73	5,78%	15,88%	506 564 717,73	217 472 005,12	13,80%	18,10%
2023	473 331 490,49	200 938 898,21	4,62%	9,55%	495 625 403,69	210 403 120,32	-2,16%	-3,25%
2024	542 947 061,15	229 341 999,90	4,71%	4,71%	542 947 061,15	229 341 999,90	9,55%	9,00%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

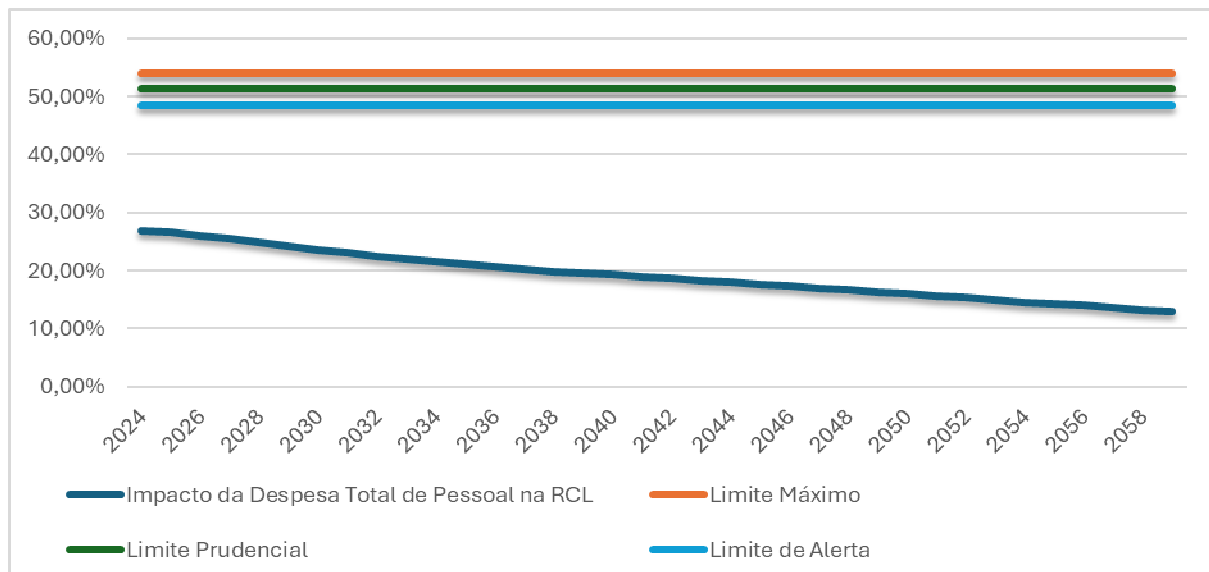
Ente: São João da Boa Vista

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-30,20%

ANO	No.	RCL/ITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	542 947 061,15	129 103 601,80	74 514 405,63	89 108 866,04	16 393 169,24	-	-	-	1 293 532,28	145 496 771,04	206 487 728,90
2025	1	568 567 102,77	132 190 519,90	75 259 549,69	27 842 679,89	16 357 100,93	3 111 207,71	-	-	1 306 467,60	151 858 828,54	218 482 670,18
2026	2	595 396 077,23	135 351 247,42	76 012 145,19	28 338 349,40	16 722 671,94	3 111 207,71	-	-	1 071 177,49	155 185 127,08	230 855 189,83
2027	3	623 491 030,43	138 587 549,19	76 772 266,64	28 828 217,87	16 888 898,66	3 111 207,71	-	-	844 292,21	158 588 655,57	243 633 392,57
2028	4	652 911 700,13	141 901 232,22	77 539 989,31	29 198 822,73	17 058 797,65	3 111 207,71	-	-	739 300,38	162 071 237,58	256 963 249,96
2029	5	683 720 642,89	145 294 146,71	78 315 389,20	29 423 373,86	17 229 385,62	3 111 207,71	-	-	783 016,40	165 634 740,05	271 025 771,88
2030	6	715 983 367,16	148 768 187,13	79 089 543,09	29 738 806,94	17 401 679,48	3 111 207,71	-	-	738 537,16	169 281 074,32	285 768 293,13
2031	7	749 768 472,52	152 325 293,23	79 889 528,52	30 092 933,99	17 575 696,27	3 111 207,71	-	-	658 071,48	173 012 197,21	301 188 986,78
2032	8	785 147 795,56	155 967 451,13	80 688 423,81	30 393 873,27	17 751 453,24	3 111 207,71	-	-	633 528,18	176 830 112,08	317 380 211,71
2033	9	822 196 562,63	159 696 694,47	81 495 308,04	31 042 437,20	17 928 967,77	3 111 207,71	-	-	264 128,21	180 736 869,96	334 027 973,35
2034	10	860 993 549,77	163 515 105,50	82 310 261,12	31 820 389,84	18 108 257,45	3 111 207,71	-	-	(231 870,86)	184 966 441,51	351 025 963,65
2035	11	901 621 250,26	167 424 816,23	83 133 363,74	32 542 793,27	18 289 340,02	3 111 207,71	-	-	(669 501,18)	189 494 865,15	368 452 129,06
2036	12	944 166 049,94	171 428 009,70	83 964 697,37	33 727 342,72	18 472 233,42	3 111 207,71	-	-	(1 566 429,78)	194 577 880,61	385 857 415,25
2037	13	988 718 410,98	175 526 921,10	84 804 344,35	35 313 141,56	18 656 955,76	3 111 207,71	-	-	(2 861 731,57)	200 156 816,14	402 832 093,63
2038	14	1 035 373 064,17	179 723 839,09	85 632 387,79	36 470 001,06	18 843 525,31	3 111 207,71	-	-	(3 725 189,05)	205 403 761,16	419 796 930,74
2039	15	1 084 229 210,36	184 021 107,05	86 508 911,67	39 014 879,72	19 031 960,57	3 111 207,71	-	-	(5 973 731,66)	212 138 006,99	435 330 598,43
2040	16	1 135 390 731,40	188 421 124,38	87 374 000,79	40 957 025,08	19 222 280,17	3 111 207,71	-	-	(7 616 577,62)	218 371 189,88	449 980 571,99
2041	17	1 188 966 411,01	192 926 347,86	88 247 740,79	43 049 770,78	19 414 502,97	3 111 207,71	-	-	(9 407 030,92)	224 859 089,47	463 549 837,19
2042	18	1 245 070 166,07	197 539 293,02	89 130 218,20	45 245 176,77	19 608 648,00	3 111 207,71	-	-	(11 297 121,59)	231 556 270,32	475 880 421,46
2043	19	1 303 821 288,89	202 262 535,52	90 021 520,38	47 126 987,51	19 804 734,48	3 111 207,71	-	-	(12 870 563,85)	238 049 041,57	487 233 226,80
2044	20	1 365 344 700,79	207 098 712,61	90 921 735,59	49 026 776,91	20 002 781,83	3 111 207,71	-	-	(14 458 901,10)	244 671 603,24	497 542 520,56
2045	21	1 429 771 217,78	212 050 524,60	91 830 952,94	51 085 618,17	20 202 809,65	3 111 207,71	-	-	(16 203 175,67)	251 567 717,63	506 594 497,02
2046	22	1 497 237 828,66	217 120 736,37	92 749 262,47	53 256 941,28	20 404 837,74	3 111 207,71	-	-	(18 056 786,43)	258 693 568,26	514 212 121,54
2047	23	1 567 887 986,34	222 312 178,91	93 676 755,10	56 097 971,66	20 608 886,12	3 111 207,71	-	-	(20 576 927,35)	266 609 200,09	519 637 654,94
2048	24	1 641 871 912,83	227 627 750,89	94 613 522,65	58 255 632,29	20 814 974,98	3 111 207,71	-	-	(22 410 489,61)	273 964 423,19	523 462 277,69
2049	25	1 719 346 918,68	233 070 420,29	95 559 657,87	60 067 201,04	21 023 124,73	3 111 207,71	-	-	(23 894 719,01)	281 099 471,75	525 961 728,46
2050	26	1 800 477 737,44	238 643 226,07	96 515 234,45	62 516 095,60	21 233 355,98	3 111 207,71	-	-	(24 313 000,83)	287 300 790,59	528 161 077,40
2051	27	1 885 436 875,94	244 349 279,84	97 480 407,00	63 071 230,07	21 445 689,54	3 111 207,71	-	-	(26 234 216,43)	295 140 393,51	528 503 129,78
2052	28	1 974 404 981,09	250 191 767,60	98 455 211,07	64 915 587,32	21 660 146,43	3 111 207,71	-	-	(27 741 315,62)	302 704 437,36	527 316 849,72
2053	29	2 067 571 224,00	256 173 951,55	99 439 763,18	66 252 889,56	21 876 747,90	3 111 207,71	-	-	(28 737 987,22)	309 899 894,39	525 046 971,88
2054	30	2 165 133 702,19	262 299 171,89	100 434 160,81	66 311 952,18	22 093 515,38	3 111 207,71	-	-	(28 453 012,89)	315 958 907,87	522 952 295,00
2055	31	2 267 299 860,78	268 570 848,66	101 438 502,42	67 693 203,64	22 316 470,53	3 111 207,71	-	-	(29 486 787,04)	323 485 313,94	519 689 087,28
2056	32	2 374 286 933,65	274 992 483,70	102 452 887,44	68 937 382,91	22 539 635,24	3 111 207,71	-	-	(30 380 014,22)	331 023 340,86	515 341 225,60
2057	33	2 486 322 405,26	281 567 662,56	103 477 416,32	69 723 983,31	22 765 031,59	3 111 207,71	-	-	(30 812 155,00)	338 256 056,87	510 325 724,24
2058	34	2 603 644 494,38	288 300 056,56	104 512 190,48	69 051 945,97	22 992 681,91	3 111 207,71	-	-	(29 782 109,44)	344 186 055,62	506 108 043,75
2059	35	2 726 502 660,63	295 193 424,74	105 557 312,38	68 057 676,47	23 222 608,72	3 111 207,71	-	-	(28 426 253,65)	349 953 494,83	503 063 567,81

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	26,80%	-47,76%	
2025	1	26,71%	-47,94%	5,81%
2026	2	26,06%	-49,19%	5,66%
2027	3	25,44%	-50,42%	5,54%
2028	4	24,82%	-51,61%	5,47%
2029	5	24,23%	-52,78%	5,47%
2030	6	23,64%	-53,91%	5,44%
2031	7	23,08%	-55,02%	5,40%
2032	8	22,52%	-56,10%	5,38%
2033	9	21,98%	-57,15%	5,25%
2034	10	21,48%	-58,12%	5,09%
2035	11	21,02%	-59,03%	4,96%
2036	12	20,61%	-59,83%	4,72%
2037	13	20,24%	-60,54%	4,40%
2038	14	19,84%	-61,33%	4,21%
2039	15	19,57%	-61,86%	3,70%
2040	16	19,23%	-62,51%	3,37%
2041	17	18,91%	-63,13%	3,02%
2042	18	18,60%	-63,75%	2,66%
2043	19	18,26%	-64,41%	2,39%
2044	20	17,92%	-65,07%	2,12%
2045	21	17,59%	-65,70%	1,82%
2046	22	17,28%	-66,32%	1,50%
2047	23	17,00%	-66,85%	1,06%
2048	24	16,69%	-67,47%	0,74%
2049	25	16,35%	-68,13%	0,48%
2050	26	15,96%	-68,89%	0,42%
2051	27	15,65%	-69,49%	0,06%
2052	28	15,33%	-70,11%	-0,22%
2053	29	14,99%	-70,78%	-0,43%
2054	30	14,59%	-71,55%	-0,40%
2055	31	14,27%	-72,19%	-0,62%
2056	32	13,94%	-72,82%	-0,84%
2057	33	13,60%	-73,48%	-0,97%
2058	34	13,22%	-74,23%	-0,83%
2059	35	12,84%	-74,98%	-0,60%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	2 309 434,72	10,1%
2023	2 098 343,07	-7,3%
2022	2 264 148,48	
MÉDIA	2 223 975,42	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS.

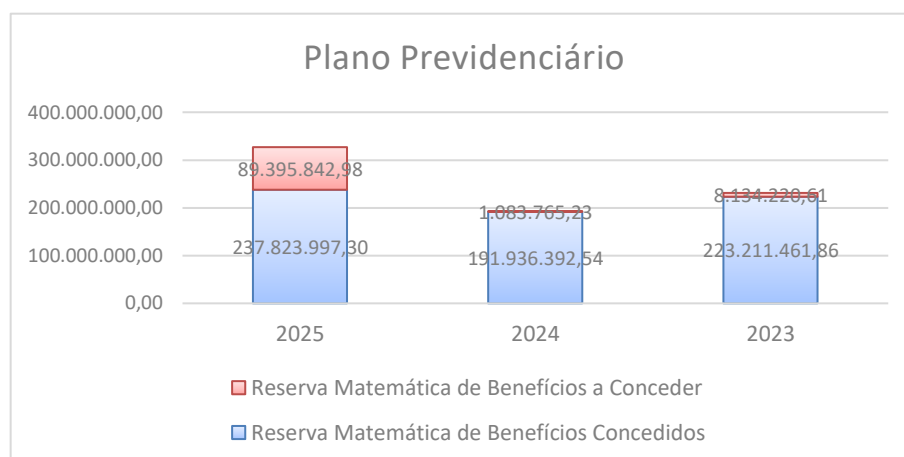
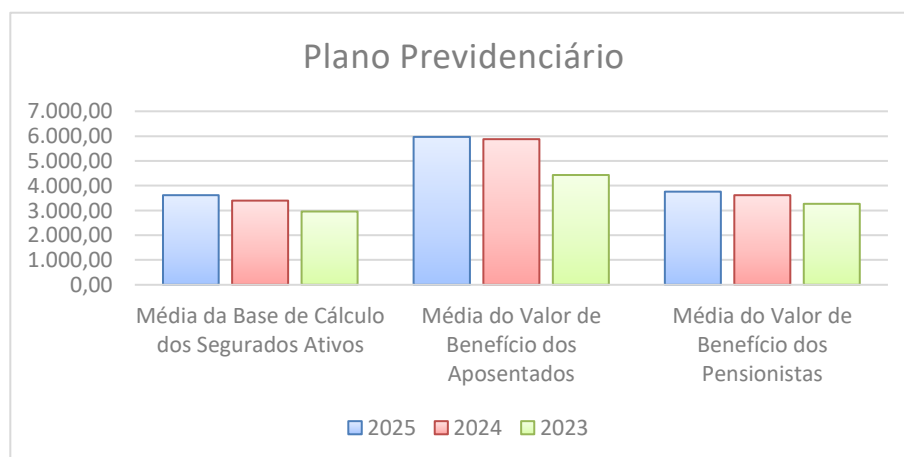
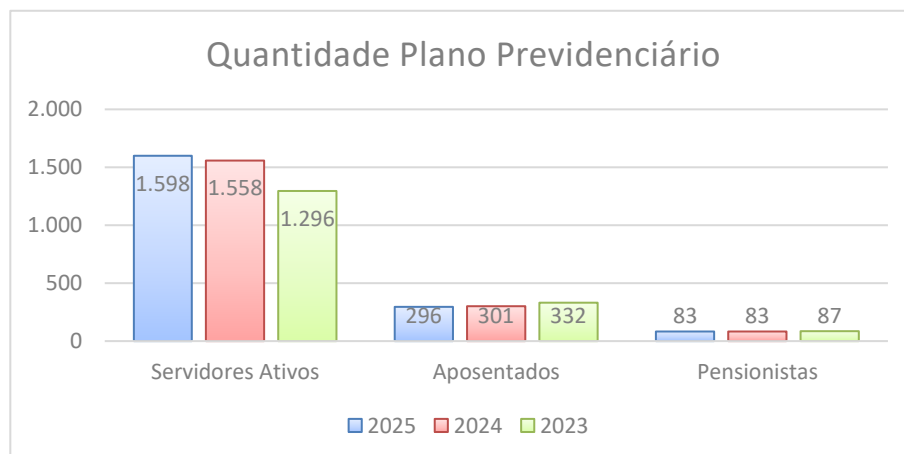
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.598	1.558	1.296
Quantidade de Aposentados	296	301	332
Quantidade de Pensionistas	83	83	87
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.622,78	3.400,32	2.962,96
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.970,06	5.876,21	4.429,87
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.761,06	3.615,07	3.273,76
Idade Média dos Segurados Ativos	41,00	39,72	39,50
Idade Média dos Aposentados	75,36	74,80	74,87
Idade Média dos Pensionistas	74,41	74,98	74,46
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,21	61,13	61,69
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	206.487.728,90	193.435.236,07	161.744.120,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	243.346.888,35	253.181.276,21	227.604.897,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	5.522.891,05	6.582.464,44	4.393.436,12
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	237.823.997,30	191.936.392,54	223.211.461,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	359.422.678,05	285.343.952,85	208.016.961,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	270.026.835,07	286.427.718,08	199.882.740,51
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	89.395.842,98	1.083.765,23	8.134.220,61
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	46.935.099,97	69.954.455,94	69.655.936,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-73.797.011,41	17.874.645,47	54.374,07
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26,21%	31,00%	29,40%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,89%	3,00%	3,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	19,00%	22,00%	18,40%
Taxa de Administração	3,00%	2,00%	3,60%

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	2,57%	20,22%
Quantidade de Aposentados	-1,66%	-9,34%
Quantidade de Pensionistas	0,00%	-4,60%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6,54%	14,76%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	1,60%	32,65%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4,04%	10,43%
Idade Média dos Segurados Ativos	3,22%	0,56%
Idade Média dos Aposentados	0,75%	-0,09%
Idade Média dos Pensionistas	-0,76%	0,70%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,13%	-0,91%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	6,75%	19,59%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-3,88%	11,24%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-16,10%	49,82%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	23,91%	-14,01%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	25,96%	37,17%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-5,73%	43,30%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	8148,64%	-86,68%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-32,91%	0,43%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-512,86%	32773,47%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-15,45%	5,44%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	96,33%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	-13,64%	19,57%
Taxa de Administração	50,00%	-44,44%

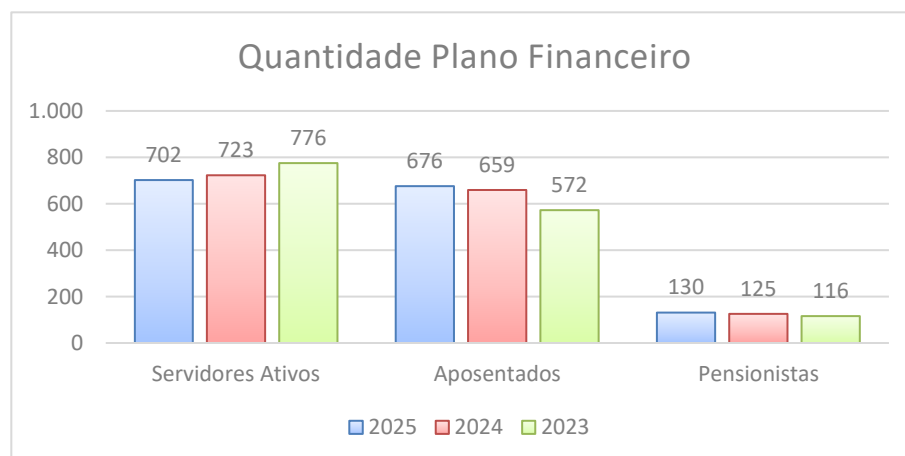


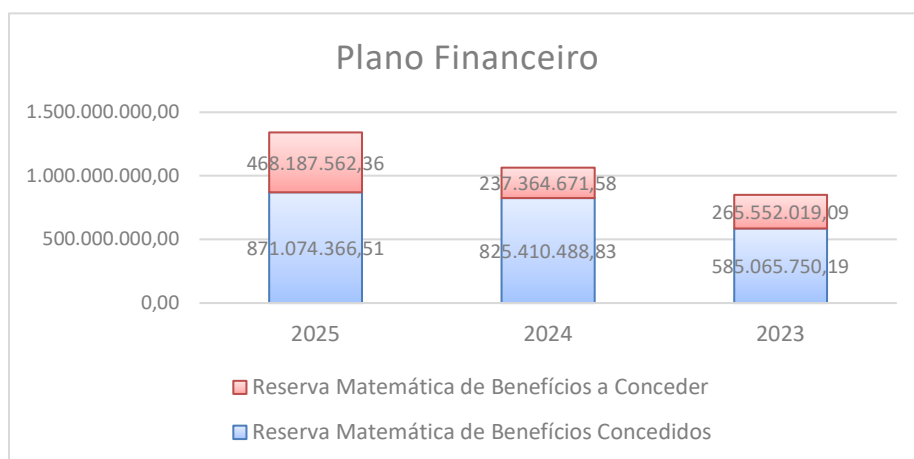
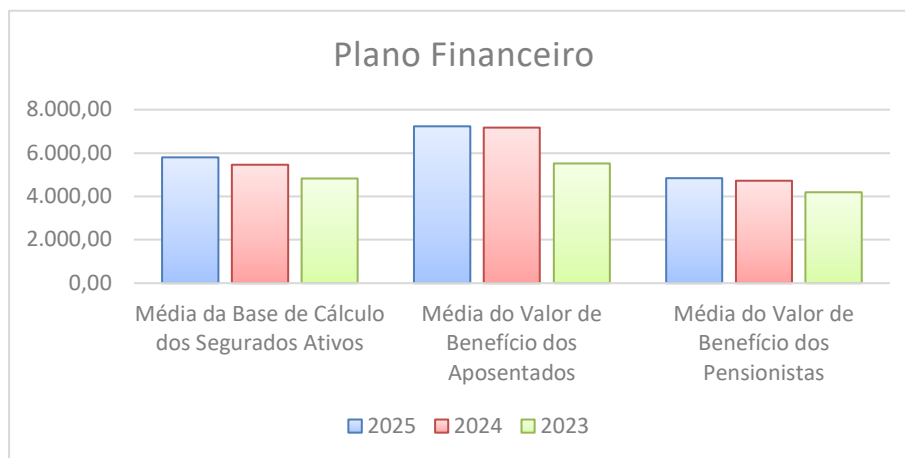
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	702	723	776
Quantidade de Aposentados	676	659	572
Quantidade de Pensionistas	130	125	116
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.795,21	5.457,26	4.832,04
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	7.234,24	7.180,74	5.528,96
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.838,55	4.724,09	4.189,95
Idade Média dos Segurados Ativos	49,54	48,33	47,80
Idade Média dos Aposentados	64,11	63,19	63,15
Idade Média dos Pensionistas	68,84	68,07	67,66
Idade Média Projetada para Aposentadorias	57,69	59,17	58,06
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	9.557.732,78	18.899.972,18	31.352.262,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	892.414.656,69	849.024.861,37	600.754.849,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	21.340.290,18	23.614.372,54	15.689.098,82
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	871.074.366,51	825.410.488,83	585.065.750,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	552.827.148,91	370.495.989,86	375.472.330,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	84.639.586,55	133.131.318,28	109.920.311,70
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	468.187.562,36	237.364.671,58	265.552.019,09
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	46.605.996,12	158.415.778,26	126.811.930,54
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-1.283.098.199,97	885.459.409,97	692.453.575,78

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-2,90%	-6,83%
Quantidade de Aposentados	2,58%	15,21%
Quantidade de Pensionistas	4,00%	7,76%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6,19%	12,94%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	0,75%	29,88%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2,42%	12,75%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,50%	1,11%
Idade Média dos Aposentados	1,46%	0,06%
Idade Média dos Pensionistas	1,13%	0,61%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-2,50%	1,91%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-49,43%	-39,72%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	5,11%	41,33%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-9,63%	50,51%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	5,53%	41,08%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	49,21%	-1,33%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-36,42%	21,12%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	97,24%	-10,61%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-70,58%	24,92%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-244,91%	27,87%



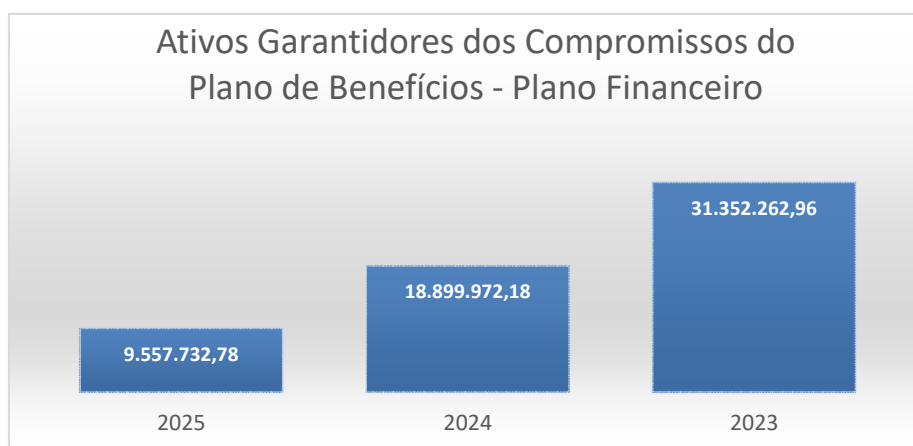
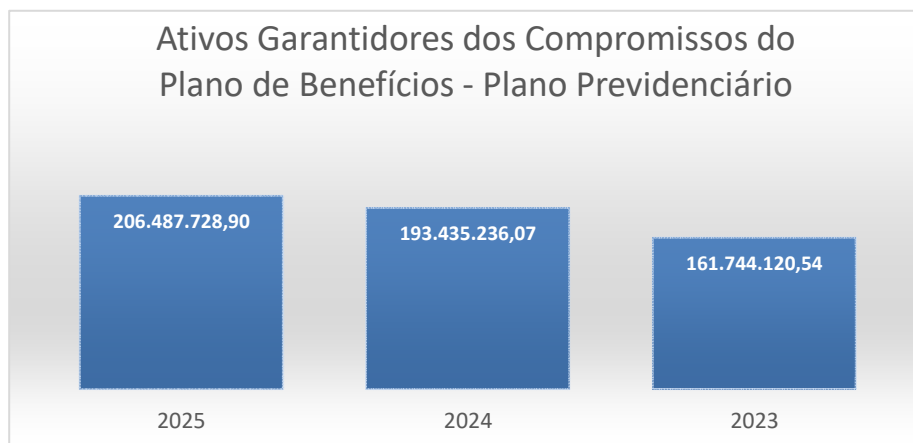


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos estagnação do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos acima do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 212.335.208,25** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 216.045.461,68** em dezembro de 2024, apresentando **1,75%** de crescimento.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	327.219.840,28	206.487.728,90	63,10%
dez/23	193.020.157,77	193.435.236,07	100,22%
dez/22	231.345.682,47	161.744.120,54	69,91%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	1.339.261.928,87	9.557.732,78	0,71%
dez/23	1.062.775.160,41	18.899.972,18	1,78%
dez/22	850.617.769,28	31.352.262,96	3,69%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Estagnação no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, e redução de aposentados em relação ao exercício anterior, com crescimento/redução das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, capaz de gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Em função da compra de vidas constatou-se uma variação significativa no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

Nos últimos anos, o RPPS tem demonstrado uma redução da proporção entre o Patrimônio e a Provisão Matemática. É recomendável realizar ajustes, como estudos dedicados à realocação de aplicações financeiras, a realização de novos aportes e a busca de outros recursos, visando fortalecer o Patrimônio e garantir a solvência do regime.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes significativos, incluindo a pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentava um superávit, mas atualmente revela uma insuficiência. Essa mudança requer a implementação de ações corretivas que garantam a estabilidade financeira do RPPS.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O RPPS enfrenta o risco de insolvência no médio ou longo prazo. Para mitigar esse risco, é imperativo que o regime identifique cenários que possibilitem o retorno ao equilíbrio financeiro e atuarial, implementando medidas proativas e monitorando continuamente os resultados.

13.2 Fundo em Repartição

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Em função da compra de vidas constatou-se uma variação significativa no VABF e VACF.

13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Projeta-se uma elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo, reflexo do aumento do valor médio das pensões e benefícios.

13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilação entre sobra e insuficiência no decorrer do período e atualmente encontra-se com **insuficiência**.

13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O RPPS enfrenta o risco de atingir a insolvência no médio ou longo prazo. Para evitar esse cenário, é crucial identificar e implementar um plano de ações que permita alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência preocupantes.

Recomendamos que se façam estudos de mitigação das condições que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o intuito de trazer o custo previdenciário a um patamar condizente com a realidade atual, a exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, principalmente em relação à condição de elegibilidade para a aposentadoria.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando o equivalente a 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	19,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	22,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	36,00%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as

necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “ n ” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “ k ” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “ x ”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “ x ”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” ficar inválido e sobreviver à idade “ $x + n$ ”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” não completar a idade “ $x + 1$ ” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” completar a idade “ $x + n$ ” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “ x ”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abscissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	27	23	50	2.946,64	3.612,06	77,96	82,70				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	107	64	171	7.666,41	7.561,21	74,03	78,45				
Aposentadoria Compulsória	0	7	7	-	2.096,31	-	87,14				
Aposentadoria por Invalidez	46	14	60	3.206,64	5.226,75	69,91	70,79				
Aposentadoria como professor	8	0	8	8.115,49	-	67,50	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	68	15	83	3.987,21	2.735,87	76,50	64,93				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	5	3	8	2.871,00	2.651,89	59,20	60,67	59,20	60,67	51,20	50,67
Servidores - Sem critério diferenciado	710	553	1263	3.364,23	3.326,16	40,15	40,70	60,36	64,97	34,95	35,43
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	4	0	4	4.815,17	-	57,00	-	57,00	-	49,25	-
Servidores - Aposentadoria professor	301	22	323	4.708,14	4.659,33	40,69	37,68	56,32	62,14	34,84	34,59

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	33	19	52	2.585,12	4.053,87	68,70	74,16				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	283	200	483	7.777,88	8.096,82	62,98	66,01				
Aposentadoria Compulsória	3	3	6	6.164,72	2.617,89	79,00	80,00				
Aposentadoria por Invalidez	31	17	48	3.312,58	6.111,35	59,87	65,88				
Aposentadoria como professor	38	2	40	7.712,02	14.297,30	55,89	59,00				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	10	37	47	6.120,44	7.884,41	60,30	63,30				
Pensões	101	29	130	4.641,77	5.523,87	70,20	64,10				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	20	24	44	7.416,06	6.586,84	57,30	58,17	57,30	58,17	29,75	25,88
Servidores - Sem critério diferenciado	196	221	417	5.709,89	5.222,57	48,63	50,12	57,94	60,93	31,44	30,01
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	22	1	23	7.317,33	6.114,46	54,32	64,00	54,32	64,00	35,14	49,00
Servidores - Aposentadoria professor	215	3	218	6.067,78	5.612,27	46,12	43,00	54,40	60,00	30,49	28,33

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	23	1,44	1,44	0,56	0,56	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	888	55,57	57,01	35,59	36,15	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	197	12,33	69,34	12,34	48,50	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	281	17,58	86,92	24,35	72,85	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	132	8,26	95,18	13,95	86,80	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	35	2,19	97,37	4,59	91,39	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	13	0,81	98,19	2,03	93,42	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	5	0,31	98,50	0,94	94,36	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	5	0,31	98,81	1,01	95,38	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	5	0,31	99,12	1,17	96,54	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	14	0,88	100,00	3,46	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 5.789.196,13

Vencimento Médio: R\$

3.622,78

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	75	4,69	4,69	244.038,36	4,22	4,22	3.253,84
1	249	15,58	20,28	850.594,70	14,69	18,91	3.416,04
2	244	15,27	35,54	869.951,50	15,03	33,94	3.565,38
3	66	4,13	39,67	191.255,73	3,30	37,24	2.897,81
4	82	5,13	44,81	268.848,47	4,64	41,88	3.278,64
5	144	9,01	53,82	460.769,98	7,96	49,84	3.199,79
6	142	8,89	62,70	420.977,06	7,27	57,11	2.964,63
7	147	9,20	71,90	502.012,94	8,67	65,79	3.415,05
8	52	3,25	75,16	218.599,53	3,78	69,56	4.203,84
9	37	2,32	77,47	148.840,23	2,57	72,13	4.022,71
10	138	8,64	86,11	590.416,03	10,20	82,33	4.278,38
11	118	7,38	93,49	519.914,38	8,98	91,31	4.406,05
12	104	6,51	100,00	502.977,22	8,69	100,00	4.836,32
13	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
14	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
16	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
17	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
19	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
21	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
24	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.598		100,00	5.789.196,13		100,00	3.622,78

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 5,34 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	12	0,75	0,75	41.571,39	0,72	0,72	3.464,28
1	7	0,44	1,19	30.585,21	0,53	1,25	4.369,32
2	7	0,44	1,63	26.895,92	0,46	1,71	3.842,27
3	7	0,44	2,07	24.799,78	0,43	2,14	3.542,83
4	6	0,38	2,44	26.443,72	0,46	2,60	4.407,29
5	10	0,63	3,07	47.200,44	0,82	3,41	4.720,04
6	12	0,75	3,82	50.457,18	0,87	4,28	4.204,77
7	12	0,75	4,57	54.709,12	0,95	5,23	4.559,09
8	21	1,31	5,88	75.941,21	1,31	6,54	3.616,25
9	25	1,56	7,45	85.008,66	1,47	8,01	3.400,35
10	25	1,56	9,01	106.614,16	1,84	9,85	4.264,57
11	35	2,19	11,20	131.101,40	2,26	12,11	3.745,75
12	47	2,94	14,14	169.314,02	2,92	15,04	3.602,43
13	41	2,57	16,71	176.083,19	3,04	18,08	4.294,71
14	73	4,57	21,28	279.688,35	4,83	22,91	3.831,35
15	61	3,82	25,09	240.839,59	4,16	27,07	3.948,19
16	65	4,07	29,16	251.935,13	4,35	31,42	3.875,93
17	68	4,26	33,42	276.061,19	4,77	36,19	4.059,72
18	62	3,88	37,30	246.867,34	4,26	40,46	3.981,73
19	63	3,94	41,24	212.695,70	3,67	44,13	3.376,12
20	67	4,19	45,43	204.733,21	3,54	47,67	3.055,72
21	70	4,38	49,81	241.281,86	4,17	51,83	3.446,88
22	85	5,32	55,13	317.303,39	5,48	57,32	3.732,98
23	71	4,44	59,57	224.130,25	3,87	61,19	3.156,76
24	64	4,01	63,58	239.503,45	4,14	65,32	3.742,24
25	51	3,19	66,77	190.451,85	3,29	68,61	3.734,35
26	84	5,26	72,03	287.593,83	4,97	73,58	3.423,74
27	76	4,76	76,78	277.491,57	4,79	78,38	3.651,20
28	65	4,07	80,85	232.202,05	4,01	82,39	3.572,34
29	37	2,32	83,17	94.285,42	1,63	84,01	2.548,25
30	65	4,07	87,23	210.923,45	3,64	87,66	3.244,98
31	62	3,88	91,11	224.488,06	3,88	91,54	3.620,78
32	52	3,25	94,37	189.657,61	3,28	94,81	3.647,26
33	20	1,25	95,62	57.415,82	0,99	95,80	2.870,79
34	12	0,75	96,37	30.001,30	0,52	96,32	2.500,11
35	25	1,56	97,93	94.664,37	1,64	97,96	3.786,57
36	23	1,44	99,37	90.019,70	1,55	99,51	3.913,90
37	8	0,50	99,87	24.128,57	0,42	99,93	3.016,07
38	2	0,13	100,00	4.107,67	0,07	100,00	2.053,84
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.598		100,00	5.789.196,13		100,00	3.622,78

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

21,14 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,06	0,06	2.001,94	0,03	0,03	2.001,94
20	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,03	0,00
21	3	0,19	0,25	6.656,19	0,11	0,15	2.218,73
22	1	0,06	0,31	2.254,40	0,04	0,19	2.254,40
23	4	0,25	0,56	8.910,59	0,15	0,34	2.227,65
24	11	0,69	1,25	27.960,53	0,48	0,83	2.541,87
25	26	1,63	2,88	68.906,63	1,19	2,02	2.650,26
26	30	1,88	4,76	74.469,79	1,29	3,30	2.482,33
27	29	1,81	6,57	73.831,86	1,28	4,58	2.545,93
28	42	2,63	9,20	125.842,29	2,17	6,75	2.996,25
29	43	2,69	11,89	136.263,34	2,35	9,10	3.168,91
30	49	3,07	14,96	149.710,75	2,59	11,69	3.055,32
31	50	3,13	18,09	186.915,42	3,23	14,92	3.738,31
32	45	2,82	20,90	144.541,54	2,50	17,42	3.212,03
33	53	3,32	24,22	196.431,94	3,39	20,81	3.706,26
34	59	3,69	27,91	223.886,89	3,87	24,68	3.794,69
35	65	4,07	31,98	233.223,68	4,03	28,71	3.588,06
36	70	4,38	36,36	238.639,71	4,12	32,83	3.409,14
37	68	4,26	40,61	267.796,41	4,63	37,45	3.938,18
38	78	4,88	45,49	275.237,57	4,75	42,21	3.528,69
39	80	5,01	50,50	305.904,19	5,28	47,49	3.823,80
40	54	3,38	53,88	221.928,45	3,83	51,33	4.109,79
41	66	4,13	58,01	268.712,54	4,64	55,97	4.071,40
42	62	3,88	61,89	229.276,89	3,96	59,93	3.698,01
43	63	3,94	65,83	219.012,20	3,78	63,71	3.476,38
44	56	3,50	69,34	199.588,71	3,45	67,16	3.564,08
45	53	3,32	72,65	200.262,60	3,46	70,62	3.778,54
46	45	2,82	75,47	180.843,99	3,12	73,74	4.018,76
47	47	2,94	78,41	212.615,94	3,67	77,41	4.523,74
48	39	2,44	80,85	165.711,05	2,86	80,28	4.249,00
49	32	2,00	82,85	105.237,72	1,82	82,09	3.288,68
50	29	1,81	84,67	97.532,48	1,68	83,78	3.363,19
51	28	1,75	86,42	113.850,25	1,97	85,75	4.066,08
52	19	1,19	87,61	95.336,16	1,65	87,39	5.017,69
53	21	1,31	88,92	66.807,02	1,15	88,55	3.181,29
54	25	1,56	90,49	83.896,77	1,45	90,00	3.355,87
55	24	1,50	91,99	88.117,77	1,52	91,52	3.671,57
56	19	1,19	93,18	73.853,78	1,28	92,79	3.887,04
57	12	0,75	93,93	41.900,91	0,72	93,52	3.491,74
58	16	1,00	94,93	61.093,33	1,06	94,57	3.818,33
59	18	1,13	96,06	60.397,13	1,04	95,62	3.355,40
60	14	0,88	96,93	61.218,94	1,06	96,67	4.372,78
61	12	0,75	97,68	36.837,20	0,64	97,31	3.069,77
62	10	0,63	98,31	31.129,76	0,54	97,85	3.112,98
63	5	0,31	98,62	14.096,02	0,24	98,09	2.819,20
64	6	0,38	99,00	33.378,62	0,58	98,67	5.563,10
65	7	0,44	99,44	35.299,54	0,61	99,28	5.042,79
66	2	0,13	99,56	6.995,27	0,12	99,40	3.497,64
67	2	0,13	99,69	6.007,95	0,10	99,50	3.003,98
68	3	0,19	99,87	14.666,29	0,25	99,75	4.888,76
69	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,75	0,00
70	1	0,06	99,94	8.057,96	0,14	99,89	8.057,96
>70	1	0,06	100,00	6.147,23	0,11	100,00	6.147,23
TOTAL	1.598		100,00	5.789.196,13		100,00	3.622,78

IDADE MÉDIA: 41 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9967

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 5

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	2	0,28	0,28	0,07	0,07	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	72	10,26	10,54	4,79	4,86	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	170	24,22	34,76	13,77	18,63	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	153	21,79	56,55	19,19	37,82	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	167	23,79	80,34	25,55	63,37	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	37	5,27	85,61	7,03	70,41	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	25	3,56	89,17	5,63	76,03	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	19	2,71	91,88	4,95	80,98	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	16	2,28	94,16	4,65	85,64	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	13	1,85	96,01	4,37	90,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	27	3,85	99,86	9,49	99,49	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,86	0,00	99,49	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,86	0,00	99,49	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,86	0,00	99,49	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,14	100,00	0,51	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.068.238,49

Vencimento Médio: R\$

5.795,21

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	82	11,68	11,68	412.360,81	10,14	10,14	5.028,79
14	101	14,39	26,07	432.679,93	10,64	20,77	4.283,96
15	90	12,82	38,89	477.101,30	11,73	32,50	5.301,13
16	45	6,41	45,30	192.059,20	4,72	37,22	4.267,98
17	85	12,11	57,41	626.239,90	15,39	52,61	7.367,53
18	83	11,82	69,23	524.736,24	12,90	65,51	6.322,12
19	72	10,26	79,49	340.173,28	8,36	73,87	4.724,63
20	16	2,28	81,77	95.411,09	2,35	76,22	5.963,19
21	6	0,85	82,62	40.841,05	1,00	77,22	6.806,84
22	23	3,28	85,90	195.397,21	4,80	82,03	8.495,53
23	7	1,00	86,89	49.918,65	1,23	83,25	7.131,24
24	2	0,28	87,18	15.889,60	0,39	83,64	7.944,80
25	0	0,00	87,18	0,00	0,00	83,64	0,00
26	1	0,14	87,32	14.292,83	0,35	83,99	14.292,83
27	1	0,14	87,46	13.355,75	0,33	84,32	13.355,75
28	1	0,14	87,61	14.297,30	0,35	84,67	14.297,30
29	13	1,85	89,46	93.935,55	2,31	86,98	7.225,81
30	14	1,99	91,45	113.463,67	2,79	89,77	8.104,55
31	3	0,43	91,88	33.814,40	0,83	90,60	11.271,47
32	8	1,14	93,02	56.869,79	1,40	92,00	7.108,72
33	16	2,28	95,30	93.882,04	2,31	94,31	5.867,63
34	13	1,85	97,15	84.825,81	2,09	96,39	6.525,06
35	3	0,43	97,58	16.848,76	0,41	96,81	5.616,25
36	2	0,28	97,86	16.480,96	0,41	97,21	8.240,48
37	9	1,28	99,15	52.895,19	1,30	98,51	5.877,24
38	1	0,14	99,29	9.250,04	0,23	98,74	9.250,04
39	2	0,28	99,57	14.863,80	0,37	99,11	7.431,90
40	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
41	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
42	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
43	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
44	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
45	0	0,00	99,57	0,00	0,00	99,11	0,00
46	1	0,14	99,72	7.759,74	0,19	99,30	7.759,74
47	2	0,28	100,00	28.594,60	0,70	100,00	14.297,30
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	702		100,00	4.068.238,49		100,00	5.795,21

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 18,49 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	67	9,54	9,54	473.500,86	11,64	11,64	7.067,18
1	25	3,56	13,11	162.375,07	3,99	15,63	6.495,00
2	38	5,41	18,52	251.394,74	6,18	21,81	6.615,65
3	26	3,70	22,22	173.986,32	4,28	26,09	6.691,78
4	26	3,70	25,93	186.313,94	4,58	30,67	7.165,92
5	31	4,42	30,34	208.013,04	5,11	35,78	6.710,10
6	38	5,41	35,75	224.932,84	5,53	41,31	5.919,29
7	34	4,84	40,60	226.507,26	5,57	46,88	6.661,98
8	38	5,41	46,01	209.396,32	5,15	52,02	5.510,43
9	40	5,70	51,71	251.440,52	6,18	58,20	6.286,01
10	48	6,84	58,55	252.158,37	6,20	64,40	5.253,30
11	44	6,27	64,81	219.142,14	5,39	69,79	4.980,50
12	35	4,99	69,80	195.868,62	4,81	74,60	5.596,25
13	55	7,83	77,64	276.171,21	6,79	81,39	5.021,29
14	37	5,27	82,91	226.242,29	5,56	86,95	6.114,66
15	30	4,27	87,18	116.843,70	2,87	89,82	3.894,79
16	20	2,85	90,03	83.379,96	2,05	91,87	4.169,00
17	15	2,14	92,17	71.854,89	1,77	93,64	4.790,33
18	10	1,42	93,59	47.158,82	1,16	94,80	4.715,88
19	14	1,99	95,58	88.542,47	2,18	96,98	6.324,46
20	8	1,14	96,72	36.659,23	0,90	97,88	4.582,40
21	7	1,00	97,72	25.501,48	0,63	98,50	3.643,07
22	11	1,57	99,29	39.288,26	0,97	99,47	3.571,66
23	4	0,57	99,86	18.933,02	0,47	99,94	4.733,26
24	1	0,14	100,00	2.633,12	0,06	100,00	2.633,12
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	702		100,00	4.068.238,49		100,00	5.795,21

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

9 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1	0,14	0,14	3.372,68	0,08	0,08	3.372,68
34	2	0,28	0,43	6.270,15	0,15	0,24	3.135,08
35	4	0,57	1,00	11.162,93	0,27	0,51	2.790,73
36	17	2,42	3,42	80.490,34	1,98	2,49	4.734,73
37	15	2,14	5,56	68.435,59	1,68	4,17	4.562,37
38	16	2,28	7,83	78.745,63	1,94	6,11	4.921,60
39	27	3,85	11,68	123.957,75	3,05	9,15	4.591,03
40	23	3,28	14,96	116.404,17	2,86	12,02	5.061,05
41	30	4,27	19,23	153.553,87	3,77	15,79	5.118,46
42	28	3,99	23,22	147.038,90	3,61	19,40	5.251,39
43	37	5,27	28,49	187.485,14	4,61	24,01	5.067,17
44	26	3,70	32,19	124.687,01	3,06	27,08	4.795,65
45	24	3,42	35,61	144.768,11	3,56	30,64	6.032,00
46	33	4,70	40,31	180.256,65	4,43	35,07	5.462,32
47	27	3,85	44,16	156.013,51	3,83	38,90	5.778,28
48	26	3,70	47,86	172.460,75	4,24	43,14	6.633,11
49	32	4,56	52,42	204.423,91	5,02	48,17	6.388,25
50	36	5,13	57,55	216.835,83	5,33	53,50	6.023,22
51	32	4,56	62,11	183.515,96	4,51	58,01	5.734,87
52	32	4,56	66,67	210.510,25	5,17	63,18	6.578,45
53	37	5,27	71,94	234.618,95	5,77	68,95	6.341,05
54	28	3,99	75,93	191.646,10	4,71	73,66	6.844,50
55	23	3,28	79,20	145.483,60	3,58	77,24	6.325,37
56	17	2,42	81,62	102.427,36	2,52	79,75	6.025,14
57	20	2,85	84,47	112.202,92	2,76	82,51	5.610,15
58	24	3,42	87,89	140.303,80	3,45	85,96	5.845,99
59	12	1,71	89,60	80.348,62	1,98	87,94	6.695,72
60	18	2,56	92,17	133.228,84	3,27	91,21	7.401,60
61	13	1,85	94,02	80.615,55	1,98	93,19	6.201,20
62	7	1,00	95,01	30.295,18	0,74	93,94	4.327,88
63	6	0,85	95,87	55.504,58	1,36	95,30	9.250,76
64	5	0,71	96,58	42.144,98	1,04	96,34	8.429,00
65	8	1,14	97,72	57.386,91	1,41	97,75	7.173,36
66	7	1,00	98,72	46.948,01	1,15	98,90	6.706,86
67	1	0,14	98,86	3.198,14	0,08	98,98	3.198,14
68	1	0,14	99,00	6.025,82	0,15	99,13	6.025,82
69	2	0,28	99,29	10.460,34	0,26	99,39	5.230,17
70	3	0,43	99,72	11.458,12	0,28	99,67	3.819,37
>70	2	0,28	100,00	13.551,54	0,33	100,00	6.775,77
TOTAL	702		100,00	4.068.238,49		100,00	5.795,21

IDADE MÉDIA: 49,54 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9946

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 4

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	2.218,00	49	1	2.218,00	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	1	1.412,00	52	0	-	52	1	1.412,00
53	1	2.251,64	53	1	2.251,64	53	0	-
54	2	5.257,06	54	2	5.257,06	54	0	-
55	0	0,00	55	0	-	55	0	-
56	1	3.021,66	56	1	3.021,66	56	0	-
57	2	8.922,55	57	1	2.245,83	57	1	6.676,72
58	2	5.789,95	58	2	5.789,95	58	0	-
59	0	0,00	59	0	-	59	0	-
60	0	0,00	60	0	-	60	0	-
61	2	7.201,22	61	2	7.201,22	61	0	-
62	1	1.412,00	62	1	1.412,00	62	0	-
63	4	30.666,22	63	3	25.395,01	63	1	5.271,21
64	7	33.265,48	64	6	29.308,28	64	1	3.957,20
65	3	15.693,24	65	3	15.693,24	65	0	-
66	8	67.866,50	66	7	64.062,00	66	1	3.804,50
67	7	50.730,79	67	6	47.181,98	67	1	3.548,81
68	12	77.886,16	68	10	71.287,11	68	2	6.599,05
69	15	106.939,53	69	12	76.090,93	69	3	30.848,60
70	14	91.122,40	70	13	83.723,87	70	1	7.398,53
71	11	81.804,93	71	8	67.183,84	71	3	14.621,09
72	18	172.273,42	72	13	124.332,71	72	5	47.940,71
73	15	87.218,85	73	12	69.865,42	73	3	17.353,43
74	11	76.727,20	74	6	33.516,77	74	5	43.210,43
75	13	86.849,69	75	7	35.429,62	75	6	51.420,07
76	19	114.410,73	76	12	54.903,50	76	7	59.507,23
77	13	68.542,23	77	9	45.608,09	77	4	22.934,14
78	8	85.069,68	78	5	43.844,99	78	3	41.224,69
79	16	104.214,50	79	7	38.447,91	79	9	65.766,59
80	14	77.956,71	80	6	36.578,11	80	8	41.378,60
81	5	18.455,58	81	2	6.615,23	81	3	11.840,35
82	7	16.555,38	82	5	11.571,17	82	2	4.984,21
83	9	38.016,77	83	3	9.393,32	83	6	28.623,45
84	7	34.949,39	84	5	18.243,31	84	2	16.706,08
85	12	59.002,34	85	4	20.053,03	85	8	38.949,31
86	5	19.148,98	86	3	11.593,80	86	2	7.555,18
87	9	25.939,92	87	3	10.286,96	87	6	15.652,96
88	3	7.403,17	88	0	-	88	3	7.403,17
89	4	13.163,95	89	1	5.256,86	89	3	7.907,09
90	4	20.731,98	90	3	17.311,96	90	1	3.420,02
≥ 91	10	47.046,24	≥ 91	3	10.118,14	≥ 91	7	36.928,10
TOTAL	296	1.767.138,04	TOTAL	188	1.112.294,52	TOTAL	108	654.843,52

Idade Média = 75,36

Idade Média = 73,31

Idade Média = 78,93

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	10	14.120,00	0 a 1	6	8.472,00	0 a 1	4	5.648,00
1 a 2	75	176.224,69	1 a 2	46	107.751,75	1 a 2	29	68.472,94
2 a 3	43	153.774,85	2 a 3	28	99.162,61	2 a 3	15	54.612,24
3 a 4	46	229.359,00	3 a 4	26	126.425,15	3 a 4	20	102.933,85
4 a 5	36	227.194,53	4 a 5	26	162.613,71	4 a 5	10	64.580,82
5 a 6	23	174.164,49	5 a 6	14	105.391,47	5 a 6	9	68.773,02
6 a 7	15	140.492,07	6 a 7	14	131.170,89	6 a 7	1	9.321,18
7 a 8	6	63.094,89	7 a 8	4	42.126,03	7 a 8	2	20.968,86
8 a 9	8	98.916,88	8 a 9	5	61.143,71	8 a 9	3	37.773,17
9 a 10	6	81.574,58	9 a 10	5	68.012,79	9 a 10	1	13.561,79
10 a 11	26	371.437,83	10 a 11	14	200.024,41	10 a 11	12	171.413,42
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	17.653,77	12 a 13	0	0,00	12 a 13	1	17.653,77
13 a 14	1	19.130,46	13 a 14	0	0,00	13 a 14	1	19.130,46
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	296	1.767.138,04	TOTAL	188	1.112.294,52	TOTAL	108	654.843,52

Provento Médio= R\$ 5.970,06

Provento Médio= R\$ 5.916,46

Provento Médio= R\$ 6.063,37

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	1	1.661,25	1.661,25	≤19	0	0,00	0,00	≤19	1	1.661,25	1.661,25
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	1	1.661,25	1.661,25	43	0	0,00	0,00	43	1	1.661,25	1.661,25
44	1	2.286,20	2.286,20	44	0	0,00	0,00	44	1	2.286,20	2.286,20
45	1	2.009,59	2.009,59	45	1	2.009,59	2.009,59	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	2	3.304,03	1.652,02	48	1	1.675,14	1.675,14	48	1	1.628,89	1.628,89
49	1	2.034,44	2.034,44	49	1	2.034,44	2.034,44	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	1	2.354,06	2.354,06	54	0	0,00	0,00	54	1	2.354,06	2.354,06
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	2.587,80	2.587,80	56	0	0,00	0,00	56	1	2.587,80	2.587,80
57	1	2.290,58	2.290,58	57	1	2.290,58	2.290,58	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	1	2.973,82	2.973,82	59	0	0,00	0,00	59	1	2.973,82	2.973,82
60	1	3.327,71	3.327,71	60	1	3.327,71	3.327,71	60	0	0,00	0,00
61	1	4.174,45	4.174,45	61	1	4.174,45	4.174,45	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	1	12.480,09	12.480,09	64	1	12.480,09	12.480,09	64	0	0,00	0,00
65	3	14.303,36	4.767,79	65	2	10.344,55	5.172,28	65	1	3.958,81	3.958,81
66	1	3.690,22	3.690,22	66	1	3.690,22	3.690,22	66	0	0,00	0,00
67	4	17.630,22	4.407,56	67	4	17.630,22	4.407,56	67	0	0,00	0,00
68	4	14.848,76	3.712,19	68	4	14.848,76	3.712,19	68	0	0,00	0,00
69	2	15.636,91	7.818,46	69	2	15.636,91	7.818,46	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	2	17.566,85	8.783,43	71	2	17.566,85	8.783,43	71	0	0,00	0,00
72	3	9.854,88	3.284,96	72	2	6.118,93	3.059,47	72	1	3.735,95	3.735,95
73	2	4.675,61	2.337,81	73	2	4.675,61	2.337,81	73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	2	5.486,56	2.743,28	75	1	3.861,07	3.861,07	75	1	1.625,49	1.625,49
76	1	4.217,53	4.217,53	76	1	4.217,53	4.217,53	76	0	0,00	0,00
77	3	14.934,99	4.978,33	77	3	14.934,99	4.978,33	77	0	0,00	0,00
78	4	15.742,86	3.935,72	78	4	15.742,86	3.935,72	78	0	0,00	0,00
79	1	2.948,52	2.948,52	79	1	2.948,52	2.948,52	79	0	0,00	0,00
80	3	9.417,21	3.139,07	80	3	9.417,21	3.139,07	80	0	0,00	0,00
≥ 81	34	118.068,45	3.472,60	≥ 81	29	101.503,90	3.500,13	≥ 81	5	16.564,55	3.312,91
TOTAL	83	312.168,20	3.761,06	TOTAL	68	271.130,13	3.987,21	TOTAL	15	41.038,07	2.735,87

Idade Média: 74,41

Idade Média: 76,5

Idade Média: 64,93

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.472,06	≤ 39	1	1.472,06	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	1.532,12	45	1	1.532,12	45	0	-
46	1	1.412,00	46	1	1.412,00	46	0	-
47	1	2.197,49	47	1	2.197,49	47	0	-
48	3	8.814,10	48	3	8.814,10	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	2	10.858,94	51	2	10.858,94	51	0	-
52	5	43.184,12	52	5	43.184,12	52	0	-
53	4	29.323,32	53	4	29.323,32	53	0	-
54	12	95.246,50	54	11	90.552,96	54	1	4.693,54
55	20	151.639,12	55	19	147.869,42	55	1	3.769,70
56	24	174.908,25	56	16	124.567,30	56	8	50.340,95
57	34	264.258,41	57	27	204.328,44	57	7	59.929,97
58	33	243.192,12	58	22	165.019,17	58	11	78.172,95
59	44	331.310,36	59	34	265.241,68	59	10	66.068,68
60	31	214.487,33	60	20	142.257,59	60	11	72.229,74
61	35	256.937,95	61	14	85.388,25	61	21	171.549,70
62	46	344.430,02	62	32	248.512,56	62	14	95.917,46
63	33	287.402,89	63	23	193.254,28	63	10	94.148,61
64	38	306.533,84	64	17	146.305,50	64	21	160.228,34
65	37	289.410,98	65	18	115.463,80	65	19	173.947,18
66	35	300.437,36	66	20	152.216,31	66	15	148.221,05
67	41	293.564,68	67	19	109.040,84	67	22	184.523,84
68	27	165.400,85	68	19	103.333,05	68	8	62.067,80
69	25	193.026,66	69	9	56.615,08	69	16	136.411,58
70	25	190.823,43	70	10	63.885,22	70	15	126.938,21
71	17	98.286,99	71	10	47.407,64	71	7	50.879,35
72	22	129.591,10	72	9	51.595,68	72	13	77.995,42
73	20	116.328,13	73	10	37.644,26	73	10	78.683,87
74	9	59.423,67	74	2	6.853,39	74	7	52.570,28
75	14	99.817,72	75	3	17.320,49	75	11	82.497,23
76	10	45.350,65	76	4	14.199,49	76	6	31.151,16
77	5	28.214,46	77	2	16.517,22	77	3	11.697,24
78	8	45.551,21	78	4	24.534,58	78	4	21.016,63
79	6	39.983,85	79	4	25.387,25	79	2	14.596,60
80	5	16.894,90	80	2	7.788,31	80	3	9.106,59
81	1	3.652,67	81	0	-	81	1	3.652,67
82	1	5.446,33	82	0	-	82	1	5.446,33
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	676	4.890.346,58	TOTAL	398	2.761.893,91	TOTAL	278	2.128.452,67

Idade Média = 64,11

Idade Média = 62,59

Idade Média = 66,29

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	30	42.360,00	0 a 1	26	36.712,00	0 a 1	4	5.648,00
1 a 2	33	74.684,97	1 a 2	22	49.864,14	1 a 2	11	24.820,83
2 a 3	53	192.128,11	2 a 3	30	110.088,12	2 a 3	23	82.039,99
3 a 4	140	720.093,35	3 a 4	84	432.397,16	3 a 4	56	287.696,19
4 a 5	191	1.193.966,23	4 a 5	106	652.174,76	4 a 5	85	541.791,47
5 a 6	37	281.472,85	5 a 6	19	143.579,63	5 a 6	18	137.893,22
6 a 7	25	227.375,03	6 a 7	18	164.725,31	6 a 7	7	62.649,72
7 a 8	46	478.283,14	7 a 8	30	310.233,77	7 a 8	16	168.049,37
8 a 9	21	253.341,97	8 a 9	13	155.659,48	8 a 9	8	97.682,49
9 a 10	12	161.731,65	9 a 10	10	134.927,33	9 a 10	2	26.804,32
10 a 11	87	1.243.505,31	10 a 11	40	571.532,21	10 a 11	47	671.973,10
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	1	21.403,97	15 a 16	0	0,00	15 a 16	1	21.403,97
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	676	4.890.346,58	TOTAL	398	2.761.893,91	TOTAL	278	2.128.452,67

Provento Médio= R\$ 7.234,24

Provento Médio= R\$ 6.939,43

Provento Médio= R\$ 7.656,30

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	5	23.999,80	4.799,96	≤19	3	13.878,65	4.626,22	≤19	2	10.121,15	5.060,58
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	1	2.402,87	2.402,87	31	1	2.402,87	2.402,87	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	1	5.398,01	5.398,01	38	0	0,00	0,00	38	1	5.398,01	5.398,01
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	1	4.608,25	4.608,25	43	0	0,00	0,00	43	1	4.608,25	4.608,25
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	1	2.270,53	2.270,53	48	1	2.270,53	2.270,53	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	4.247,94	4.247,94	50	0	0,00	0,00	50	1	4.247,94	4.247,94
51	1	4.278,12	4.278,12	51	1	4.278,12	4.278,12	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	1	1.627,84	1.627,84	53	1	1.627,84	1.627,84	53	0	0,00	0,00
54	2	8.170,05	4.085,03	54	2	8.170,05	4.085,03	54	0	0,00	0,00
55	2	11.813,08	5.906,54	55	2	11.813,08	5.906,54	55	0	0,00	0,00
56	1	5.391,03	5.391,03	56	0	0,00	0,00	56	1	5.391,03	5.391,03
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	2	4.790,35	2.395,18	58	1	2.543,58	2.543,58	58	1	2.246,77	2.246,77
59	2	9.878,10	4.939,05	59	1	7.577,57	7.577,57	59	1	2.300,53	2.300,53
60	1	2.828,88	2.828,88	60	1	2.828,88	2.828,88	60	0	0,00	0,00
61	1	5.381,20	5.381,20	61	1	5.381,20	5.381,20	61	0	0,00	0,00
62	4	21.370,29	5.342,57	62	4	21.370,29	5.342,57	62	0	0,00	0,00
63	2	19.240,08	9.620,04	63	2	19.240,08	9.620,04	63	0	0,00	0,00
64	7	31.631,34	4.518,76	64	4	16.486,29	4.121,57	64	3	15.145,05	5.048,35
65	2	9.270,74	4.635,37	65	2	9.270,74	4.635,37	65	0	0,00	0,00
66	7	44.641,92	6.377,42	66	4	28.267,49	7.066,87	66	3	16.374,43	5.458,14
67	4	21.122,61	5.280,65	67	4	21.122,61	5.280,65	67	0	0,00	0,00
68	5	19.331,99	3.866,40	68	5	19.331,99	3.866,40	68	0	0,00	0,00
69	5	35.325,72	7.065,14	69	4	31.309,57	7.827,39	69	1	4.016,15	4.016,15
70	3	14.692,90	4.897,63	70	1	2.574,23	2.574,23	70	2	12.118,67	6.059,34
71	8	42.845,05	5.355,63	71	6	26.202,05	4.367,01	71	2	16.643,00	8.321,50
72	6	47.656,18	7.942,70	72	4	27.917,51	6.979,38	72	2	19.738,67	9.869,34
73	3	9.246,40	3.082,13	73	3	9.246,40	3.082,13	73	0	0,00	0,00
74	5	40.679,05	8.135,81	74	5	40.679,05	8.135,81	74	0	0,00	0,00
75	1	4.059,67	4.059,67	75	0	0,00	0,00	75	1	4.059,67	4.059,67
76	5	13.760,20	2.752,04	76	4	10.253,07	2.563,27	76	1	3.507,13	3.507,13
77	3	10.492,64	3.497,55	77	3	10.492,64	3.497,55	77	0	0,00	0,00
78	4	16.472,67	4.118,17	78	3	8.766,20	2.922,07	78	1	7.706,47	7.706,47
79	4	14.235,36	3.558,84	79	3	11.635,79	3.878,60	79	1	2.599,57	2.599,57
80	5	20.769,70	4.153,94	80	4	10.290,53	2.572,63	80	1	10.479,17	10.479,17
≥ 81	24	95.080,84	3.961,70	≥ 81	21	81.590,29	3.885,25	≥ 81	3	13.490,55	4.496,85
TOTAL	130	629.011,40	4.838,55	TOTAL	101	468.819,19	4.641,77	TOTAL	29	160.192,21	5.523,87

Idade Média: 68,84

Idade Média: 70,2

Idade Média: 64,1

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2024		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO	289.842.473,09
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.572.940.673,06
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	852.109.727,84
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	892.414.656,69
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	20.549.597,04
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	790.693,14
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	18.964.638,67
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	440.546.204,91
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	552.827.148,91
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	51.724.191,78
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	32.915.394,77
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	27.641.357,45
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	208.860.031,23
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	243.346.888,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.180.007,26
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	342.883,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	28.963.966,07
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	71.424.709,08
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	359.422.678,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	165.016.399,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	105.010.435,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.971.133,90
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	(1.283.098.199,97)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(842.551.995,06)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	842.551.995,06
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(440.546.204,91)
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	440.546.204,91

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 9.557.732,78

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,16%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,76%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	208.860.031,23	243.346.888,35	-	5.180.007,26	342.883,79	28.963.966,07	-
jan/25	208.316.840,85	242.707.576,26	-	5.166.951,48	341.995,34	28.881.788,60	-
mar/25	207.773.650,46	242.068.264,17	-	5.153.895,69	341.106,88	28.799.611,13	-
mar/25	207.230.460,08	241.428.952,08	-	5.140.839,91	340.218,43	28.717.433,66	-
abr/25	206.687.269,70	240.789.639,99	-	5.127.784,13	339.329,98	28.635.256,19	-
mai/25	206.144.079,31	240.150.327,90	-	5.114.728,34	338.441,52	28.553.078,72	-
jun/25	205.600.888,93	239.511.015,82	-	5.101.672,56	337.553,07	28.470.901,26	-
jul/25	205.057.698,55	238.871.703,73	-	5.088.616,78	336.664,62	28.388.723,79	-
ago/25	204.514.508,16	238.232.391,64	-	5.075.560,99	335.776,16	28.306.546,32	-
set/25	203.971.317,78	237.593.079,55	-	5.062.505,21	334.887,71	28.224.368,85	-
out/25	203.428.127,40	236.953.767,46	-	5.049.449,43	333.999,26	28.142.191,38	-
nov/25	202.884.937,01	236.314.455,37	-	5.036.393,64	333.110,80	28.060.013,91	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	71.424.709,08	359.422.678,05	165.016.399,21	105.010.435,86	17.971.133,90	-	-	-
jan/25	73.713.806,94	361.002.197,27	164.534.504,73	104.703.775,74	18.050.109,86	-	-	-
mar/25	76.002.904,79	362.581.716,49	164.052.610,26	104.397.115,62	18.129.085,82	-	-	-
mar/25	78.292.002,65	364.161.235,71	163.570.715,78	104.090.455,50	18.208.061,78	-	-	-
abr/25	80.581.100,51	365.740.754,92	163.088.821,30	103.783.795,37	18.287.037,74	-	-	-
mai/25	82.870.198,36	367.320.274,14	162.606.926,82	103.477.135,25	18.366.013,70	-	-	-
jun/25	85.159.296,22	368.899.793,36	162.125.032,35	103.170.475,13	18.444.989,67	-	-	-
jul/25	87.448.394,08	370.479.312,58	161.643.137,87	102.863.815,01	18.523.965,63	-	-	-
ago/25	89.737.491,93	372.058.831,80	161.161.243,39	102.557.154,89	18.602.941,59	-	-	-
set/25	92.026.589,79	373.638.351,02	160.679.348,91	102.250.494,77	18.681.917,55	-	-	-
out/25	94.315.687,65	375.217.870,23	160.197.454,44	101.943.834,64	18.760.893,51	-	-	-
nov/25	96.604.785,50	376.797.389,45	159.715.559,96	101.637.174,52	18.839.869,47	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/24	-	892.414.656,69	-	20.549.597,04	790.693,14	18.964.638,67	852.109.727,84
jan/25	-	890.785.250,83	-	20.513.879,28	788.488,16	18.921.064,15	850.561.819,24
mar/25	-	889.155.844,97	-	20.478.161,52	786.283,18	18.877.489,63	849.013.910,64
mar/25	-	887.526.439,11	-	20.442.443,76	784.078,20	18.833.915,10	847.466.002,04
abr/25	-	885.897.033,24	-	20.406.726,00	781.873,22	18.790.340,58	845.918.093,44
mai/25	-	884.267.627,38	-	20.371.008,24	779.668,24	18.746.766,06	844.370.184,84
jun/25	-	882.638.221,52	-	20.335.290,48	777.463,27	18.703.191,54	842.822.276,25
jul/25	-	881.008.815,66	-	20.299.572,71	775.258,29	18.659.617,01	841.274.367,65
ago/25	-	879.379.409,80	-	20.263.854,95	773.053,31	18.616.042,49	839.726.459,05
set/25	-	877.750.003,94	-	20.228.137,19	770.848,33	18.572.467,97	838.178.550,45
out/25	-	876.120.598,07	-	20.192.419,43	768.643,35	18.528.893,45	836.630.641,85
nov/25	-	874.491.192,21	-	20.156.701,67	766.438,37	18.485.318,92	835.082.733,25

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/24	9.557.732,78	552.827.148,91	51.724.191,78	32.915.394,77	27.641.357,45	430.988.472,13
jan/25	9.595.645,12	554.568.050,07	51.285.797,93	32.636.416,86	27.728.402,51	433.321.787,65
mar/25	9.633.557,46	556.308.951,23	50.847.404,08	32.357.438,96	27.815.447,57	435.655.103,16
mar/25	9.671.469,80	558.049.852,38	50.409.010,23	32.078.461,05	27.902.492,62	437.988.418,68
abr/25	9.709.382,14	559.790.753,54	49.970.616,37	31.799.483,15	27.989.537,68	440.321.734,20
mai/25	9.747.294,48	561.531.654,70	49.532.222,52	31.520.505,24	28.076.582,74	442.655.049,72
jun/25	9.785.206,82	563.272.555,86	49.093.828,67	31.241.527,34	28.163.627,80	444.988.365,23
jul/25	9.823.119,16	565.013.457,01	48.655.434,82	30.962.549,43	28.250.672,85	447.321.680,75
ago/25	9.861.031,50	566.754.358,17	48.217.040,97	30.683.571,52	28.337.717,91	449.654.996,27
set/25	9.898.943,84	568.495.259,33	47.778.647,12	30.404.593,62	28.424.762,97	451.988.311,79
out/25	9.936.856,18	570.236.160,49	47.340.253,26	30.125.615,71	28.511.808,03	454.321.627,30
nov/25	9.974.768,52	571.977.061,64	46.901.859,41	29.846.637,81	28.598.853,08	456.654.942,82

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Previdenciário

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	12	41 571,39	41 571,39	41 571,39
2025	7	30 585,21	30 746,64	27 945,69
2026	7	26 895,92	27 293,32	22 513,99
2027	7	24 799,78	25 451,72	18 893,32
2028	6	26 443,72	27 354,95	18 968,96
2029	10	47 200,44	49 387,42	29 125,61
2030	12	50 457,18	53 370,18	31 871,63
2031	12	54 709,12	58 358,73	33 445,54
2032	21	75 941,21	81 874,45	40 970,39
2033	25	85 008,66	92 535,05	40 216,93
2034	25	106 614,16	117 278,06	54 866,52
2035	35	131 101,40	145 649,41	54 126,94
2036	47	169 314,02	190 065,58	68 240,37
2037	41	176 083,19	199 403,60	75 938,64
2038	73	279 688,35	320 070,53	118 067,75
2039	61	240 839,59	278 473,38	99 809,45
2040	65	251 935,13	293 703,14	94 357,77
2041	68	276 061,19	325 650,94	95 188,00
2042	62	246 867,34	293 622,51	80 713,52
2043	63	212 695,70	255 680,37	61 946,77
2044	67	204 733,21	248 775,58	59 344,78
2045	70	241 281,86	296 032,54	64 109,80
2046	85	317 303,39	393 001,31	96 476,63
2047	71	224 130,25	280 618,45	53 548,56
2048	64	239 503,45	302 531,94	54 472,24
2049	51	190 451,85	243 337,03	41 417,68
2050	84	287 593,83	370 606,62	56 889,57
2051	76	277 491,57	361 243,59	58 512,60
2052	65	232 202,05	305 406,97	38 531,18
2053	37	94 285,42	125 344,63	16 220,81
2054	65	210 923,45	283 164,75	28 350,23
2055	62	224 488,06	304 019,13	31 983,08
2056	52	189 657,61	259 572,81	22 857,16
2057	20	57 415,82	79 393,10	8 603,29
2058	12	30 001,30	41 825,53	2 811,91
2059	25	94 664,37	133 500,68	9 765,62
2060	23	90 019,70	128 018,41	6 542,12
2061	8	24 128,57	34 721,71	832,85
2062	2	4 107,67	5 940,82	66,01
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 598	5 789 196,13	7 104 596,95	1 760 115,30

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista - Plano Financeiro

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	67	473 500,86	473 500,86	473 500,86
2025	25	162 375,07	163 371,26	158 854,72
2026	38	251 394,74	255 492,91	236 605,60
2027	26	173 986,32	178 460,52	159 938,18
2028	26	186 313,94	193 003,34	166 006,79
2029	31	208 013,04	217 757,81	174 455,01
2030	38	224 932,84	237 782,17	185 629,92
2031	34	226 507,26	241 809,71	179 906,12
2032	38	209 396,32	225 575,35	157 121,62
2033	40	251 440,52	273 985,40	185 744,91
2034	48	252 158,37	277 237,55	178 532,99
2035	44	219 142,14	243 500,43	146 525,08
2036	35	195 868,62	219 594,33	130 896,32
2037	55	276 171,21	312 885,06	174 268,94
2038	37	226 242,29	258 926,36	143 879,54
2039	30	116 843,70	135 172,82	69 155,65
2040	20	83 379,96	97 190,09	48 087,92
2041	15	71 854,89	84 761,28	40 360,43
2042	10	47 158,82	56 066,45	27 806,82
2043	14	88 542,47	106 514,13	50 398,25
2044	8	36 659,23	44 597,33	19 176,36
2045	7	25 501,48	31 297,55	13 320,51
2046	11	39 288,26	48 655,44	19 684,89
2047	4	18 933,02	23 674,37	9 077,56
2048	1	2 633,12	3 313,01	1 213,00
2049	0	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	702	4 068 238,49	4 404 125,52	3 150 147,98

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em
Capitalização

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	308	88	396	23 537 947,58	4 304 732,31	27 842 679,89
2026	314	93	407	23 804 932,83	4 533 416,57	28 338 349,40
2027	320	98	418	24 066 724,02	4 761 493,85	28 828 217,87
2028	325	103	427	24 209 574,99	4 989 247,74	29 198 822,73
2029	327	107	434	24 247 230,01	5 176 145,85	29 423 375,86
2030	333	110	443	24 414 862,37	5 323 944,57	29 738 806,94
2031	340	113	454	24 619 325,71	5 473 608,27	30 092 933,99
2032	347	117	463	24 768 794,66	5 625 080,61	30 393 875,27
2033	361	120	481	25 264 130,57	5 778 306,63	31 042 437,20
2034	378	123	501	25 887 157,09	5 933 232,75	31 820 389,84
2035	394	127	521	26 452 986,56	6 089 806,71	32 542 793,27
2036	420	130	550	27 479 365,17	6 247 977,55	33 727 342,72
2037	456	134	589	28 905 446,00	6 407 695,56	35 313 141,56
2038	483	137	620	29 901 088,77	6 568 912,29	36 470 001,06
2039	541	141	681	32 283 299,26	6 731 580,46	39 014 879,72
2040	585	144	730	34 061 371,08	6 895 654,00	40 957 025,08
2041	633	148	781	35 988 682,81	7 061 087,96	43 049 770,78
2042	683	151	834	38 017 338,25	7 227 838,52	45 245 176,77
2043	726	155	881	39 731 124,57	7 395 862,94	47 126 987,51
2044	770	159	928	41 461 657,36	7 565 119,55	49 026 776,91
2045	817	162	979	43 350 050,45	7 735 567,71	51 085 618,17
2046	866	166	1 032	45 349 773,46	7 907 167,81	53 256 941,28
2047	929	170	1 098	48 018 090,44	8 079 881,22	56 097 971,66
2048	977	173	1 150	50 001 962,04	8 253 670,26	58 255 632,29
2049	1 018	177	1 195	51 638 702,85	8 428 498,19	60 067 201,04
2050	1 036	181	1 217	52 211 766,38	8 604 329,22	60 816 095,60
2051	1 086	185	1 271	54 290 101,66	8 781 128,41	63 071 230,07
2052	1 127	188	1 315	55 956 725,60	8 958 861,72	64 915 587,32
2053	1 157	192	1 349	57 115 393,61	9 137 495,95	66 252 889,56
2054	1 159	196	1 355	56 994 953,43	9 316 998,75	66 311 952,18
2055	1 189	200	1 389	58 195 865,10	9 497 338,54	67 693 203,64
2056	1 215	204	1 419	59 258 898,33	9 678 484,58	68 937 382,91
2057	1 232	208	1 439	59 863 578,45	9 860 406,85	69 723 985,31
2058	1 217	212	1 428	59 008 869,84	10 043 076,13	69 051 945,97
2059	1 195	216	1 410	57 831 212,56	10 226 463,90	68 057 676,47
2060	1 186	220	1 406	57 301 053,99	10 410 542,38	67 711 596,36

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em
Repartição

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	743	134	877	68 622 134,78	8 462 241,06	77 084 375,83
2026	766	137	903	70 332 134,80	8 684 347,46	79 016 482,26
2027	802	139	941	73 005 394,32	8 891 515,47	81 896 909,79
2028	822	142	964	74 401 944,50	9 079 297,37	83 481 241,86
2029	839	143	982	75 597 118,73	9 169 955,53	84 767 074,26
2030	859	142	1 001	76 958 431,62	9 166 203,21	86 124 634,83
2031	884	140	1 024	78 623 947,12	9 067 315,84	87 691 262,95
2032	902	137	1 039	79 764 685,58	8 877 325,22	88 642 010,79
2033	921	133	1 054	80 974 969,67	8 678 372,64	89 653 342,31
2034	940	130	1 069	82 098 738,87	8 468 729,13	90 567 468,00
2035	963	126	1 089	83 572 077,09	8 252 470,60	91 824 547,69
2036	975	122	1 097	84 243 602,38	8 010 248,19	92 253 850,57
2037	970	118	1 088	83 482 963,76	7 744 128,79	91 227 092,55
2038	976	113	1 090	83 552 554,93	7 462 956,86	91 015 511,80
2039	958	109	1 067	81 717 810,91	7 167 412,16	88 885 223,07
2040	928	104	1 032	78 994 151,26	6 865 253,73	85 859 404,99
2041	892	99	991	75 832 212,83	6 559 949,58	82 392 162,41
2042	847	95	942	72 018 959,74	6 256 292,75	78 275 252,48
2043	810	90	900	68 779 620,54	5 956 440,55	74 736 061,09
2044	777	86	863	65 821 630,99	5 662 462,06	71 484 093,06
2045	738	81	819	62 426 877,18	5 372 889,18	67 799 766,36
2046	698	77	775	58 985 949,52	5 090 635,11	64 076 584,63
2047	662	73	735	55 865 074,55	4 816 129,11	60 681 203,66
2048	620	69	689	52 281 079,11	4 547 460,24	56 828 539,36
2049	576	65	641	48 561 852,80	4 255 067,38	52 816 920,18
2050	532	61	593	44 877 948,65	3 982 896,45	48 860 845,10
2051	491	57	548	41 385 043,73	3 729 145,76	45 114 189,49
2052	445	53	499	37 595 181,57	3 491 740,89	41 086 922,45
2053	403	50	453	34 076 687,29	3 269 607,25	37 346 294,54
2054	365	47	411	30 811 578,37	3 060 899,86	33 872 478,23
2055	329	44	373	27 785 794,03	2 864 310,86	30 650 104,89
2056	295	41	337	24 977 525,21	2 679 059,67	27 656 584,88
2057	265	39	304	22 408 632,65	2 503 565,57	24 912 198,22
2058	237	36	273	20 031 725,49	2 337 197,80	22 368 923,29
2059	209	34	243	17 670 298,30	2 178 949,83	19 849 248,12
2060	184	31	215	15 532 479,58	2 027 872,43	17 560 352,01

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Capitalização
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	31 316 622,52	30 010 154,92	1 306 467,60	207 794 196,50	218 482 670,18
2026	31 598 676,67	30 527 499,18	1 071 177,49	208 865 373,99	230 855 189,83
2027	31 883 551,36	31 039 259,15	844 292,21	209 709 666,20	243 633 392,57
2028	32 171 274,80	31 431 974,42	739 300,38	210 448 966,58	256 963 249,96
2029	32 461 875,47	31 678 859,07	783 016,40	211 231 982,98	271 025 771,88
2030	32 755 382,15	32 016 844,98	738 537,16	211 970 520,14	285 768 293,13
2031	33 051 823,89	32 393 752,41	658 071,48	212 628 591,63	301 188 986,78
2032	33 351 230,05	32 717 701,87	633 528,18	213 262 119,81	317 380 211,71
2033	33 653 630,28	33 389 502,07	264 128,21	213 526 248,02	334 027 973,35
2034	33 959 054,50	34 190 925,36	-231 870,86	213 294 377,16	351 025 963,65
2035	34 267 532,97	34 937 034,15	-669 501,18	212 624 875,98	368 452 129,06
2036	34 579 096,22	36 145 526,00	-1 566 429,78	211 058 446,20	385 857 415,25
2037	34 893 775,11	37 755 506,68	-2 861 731,57	208 196 714,63	402 832 093,63
2038	35 211 600,78	38 936 789,83	-3 725 189,05	204 471 525,58	419 796 930,74
2039	35 532 604,71	41 506 336,38	-5 973 731,66	198 497 793,92	435 330 598,43
2040	35 856 818,68	43 473 396,30	-7 616 577,62	190 881 216,30	449 980 571,99
2041	36 184 274,79	45 591 305,71	-9 407 030,92	181 474 185,38	463 549 837,19
2042	36 515 005,46	47 812 127,05	-11 297 121,59	170 177 063,80	475 880 421,46
2043	36 849 043,44	49 719 607,30	-12 870 563,85	157 306 499,94	487 233 226,80
2044	37 186 421,80	51 645 322,89	-14 458 901,10	142 847 598,85	497 542 520,56
2045	37 527 173,94	53 730 349,61	-16 203 175,67	126 644 423,17	506 594 497,02
2046	37 871 333,60	55 928 120,03	-18 056 786,43	108 587 636,74	514 212 121,54
2047	38 218 934,86	58 795 862,21	-20 576 927,35	88 010 709,39	519 637 654,94
2048	38 570 012,13	60 980 501,74	-22 410 489,61	65 600 219,78	523 462 277,69
2049	38 924 600,18	62 819 319,19	-23 894 719,01	41 705 500,77	525 961 728,46
2050	39 282 734,10	63 595 734,93	-24 313 000,83	17 392 499,94	528 161 077,40
2051	39 644 449,36	65 878 665,79	-26 234 216,43	-8 841 716,48	528 503 129,78
2052	40 009 781,78	67 751 097,40	-27 741 315,62	-36 583 032,10	527 316 849,72
2053	40 378 767,52	69 116 754,74	-28 737 987,22	-65 321 019,32	525 046 971,88
2054	40 751 443,12	69 204 456,01	-28 453 012,89	-93 774 032,21	522 952 295,00
2055	41 127 845,47	70 614 632,51	-29 486 787,04	-123 260 819,25	519 689 087,28
2056	41 508 011,85	71 888 026,07	-30 380 014,22	-153 640 833,47	515 341 225,60
2057	41 891 979,89	72 704 134,90	-30 812 155,00	-184 452 988,47	510 325 724,24
2058	42 279 787,62	72 061 897,06	-29 782 109,44	-214 235 097,91	506 108 043,75
2059	42 671 473,41	71 097 727,06	-28 426 253,65	-242 661 351,56	503 063 567,81
2060	43 067 076,07	70 782 047,47	-27 714 971,40	-270 376 322,96	500 591 630,25
2061	43 466 634,75	70 997 494,06	-27 530 859,30	-297 907 182,26	498 181 002,90
2062	40 758 981,31	71 213 884,89	-30 454 903,57	-328 362 085,83	492 646 502,56
2063	41 166 571,13	71 431 197,28	-30 264 626,15	-358 626 711,99	487 021 608,59
2064	41 578 236,84	71 649 409,23	-30 071 172,39	-388 697 884,38	481 304 914,95
2065	41 994 019,21	71 868 499,41	-29 874 480,21	-418 572 364,59	475 495 006,76

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Capitalização
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	42 413 959,40	72 088 447,13	-29 674 487,74	-448 246 852,32	469 590 459,60
2067	42 838 098,99	72 309 232,34	-29 471 133,35	-477 717 985,67	463 589 838,72
2068	43 266 479,98	72 530 835,60	-29 264 355,62	-506 982 341,29	457 491 698,41
2069	43 699 144,78	72 753 238,08	-29 054 093,30	-536 036 434,59	451 294 581,14
2070	44 136 136,23	72 976 421,55	-28 840 285,32	-564 876 719,91	444 997 016,84
2071	44 577 497,59	73 200 368,34	-28 622 870,75	-593 499 590,66	438 597 522,10
2072	45 023 272,57	73 425 061,36	-28 401 788,80	-621 901 379,45	432 094 599,29
2073	45 473 505,29	73 650 484,08	-28 176 978,78	-650 078 358,23	425 486 735,78
2074	45 928 240,35	73 876 620,47	-27 948 380,13	-678 026 738,36	418 772 403,01
2075	46 387 522,75	74 103 455,08	-27 715 932,33	-705 742 670,69	411 950 055,62
2076	46 851 397,98	74 330 972,94	-27 479 574,97	-733 222 245,66	405 018 130,49
2077	47 319 911,96	74 559 159,61	-27 239 247,65	-760 461 493,31	397 975 045,79
2078	47 793 111,08	74 788 001,11	-26 994 890,03	-787 456 383,34	390 819 199,95
2079	48 271 042,19	75 017 483,98	-26 746 441,79	-814 202 825,13	383 548 970,68
2080	48 753 752,61	75 247 595,20	-26 493 842,59	-840 696 667,72	376 162 713,84
2081	49 241 290,14	75 478 322,24	-26 237 032,11	-866 933 699,83	368 658 762,34
2082	49 733 703,04	75 709 653,01	-25 975 949,97	-892 909 649,80	361 035 424,99
2083	50 231 040,07	75 941 575,85	-25 710 535,78	-918 620 185,59	353 290 985,32
2084	50 733 350,47	76 174 079,55	-25 440 729,08	-944 060 914,67	345 423 700,26
2085	51 240 683,97	76 407 153,32	-25 166 469,35	-969 227 384,02	337 431 798,94
2086	51 753 090,81	75 674 558,37	-23 921 467,56	-993 148 851,58	330 304 638,35
2087	52 270 621,72	75 932 310,75	-23 661 689,02	-1 016 810 540,60	323 076 197,08
2088	52 793 327,94	76 190 028,33	-23 396 700,39	-1 040 207 240,99	315 746 593,59
2089	53 321 261,22	76 447 715,97	-23 126 454,75	-1 063 333 695,74	308 316 000,54
2090	53 854 473,83	76 705 378,52	-22 850 904,69	-1 086 184 600,43	300 784 648,13
2091	54 393 018,57	76 963 020,91	-22 570 002,34	-1 108 754 602,77	293 152 827,58
2092	54 936 948,75	77 220 648,07	-22 283 699,32	-1 131 038 302,09	285 420 894,72
2093	55 486 318,24	77 478 265,01	-21 991 946,77	-1 153 030 248,86	277 589 273,88
2094	56 041 181,42	77 735 876,75	-21 694 695,33	-1 174 724 944,20	269 658 461,95
2095	56 601 593,24	77 993 488,37	-21 391 895,13	-1 196 116 839,32	261 629 032,56
2096	57 167 609,17	78 251 104,96	-21 083 495,79	-1 217 200 335,11	253 501 640,66
2097	57 739 285,26	78 508 731,68	-20 769 446,42	-1 237 969 781,53	245 277 027,18
2098	58 316 678,11	78 766 373,73	-20 449 695,62	-1 258 419 477,15	236 956 024,02
2099	58 899 844,90	79 024 036,34	-20 124 191,45	-1 278 543 668,60	228 539 559,27

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Capitalização

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Repartição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	20 760 805,97	78 670 988,85	-57 910 182,87	-48 352 450,09	-48 352 450,09
2026	19 168 511,41	81 256 183,06	-62 087 671,65	-110 440 121,75	-110 440 121,75
2027	18 731 332,27	84 949 429,99	-66 218 097,71	-176 658 219,46	-176 658 219,46
2028	17 883 285,73	87 342 775,77	-69 459 490,04	-246 117 709,50	-246 117 709,50
2029	17 348 341,89	89 493 096,40	-72 144 754,51	-318 262 464,00	-318 262 464,00
2030	16 804 991,86	91 753 076,19	-74 948 084,33	-393 210 548,34	-393 210 548,34
2031	16 113 061,22	94 259 239,81	-78 146 178,60	-471 356 726,93	-471 356 726,93
2032	15 185 777,94	96 129 082,20	-80 943 304,26	-552 300 031,19	-552 300 031,19
2033	14 357 991,61	98 102 288,55	-83 744 296,94	-636 044 328,13	-636 044 328,13
2034	13 391 007,77	99 989 146,04	-86 598 138,26	-722 642 466,39	-722 642 466,39
2035	12 353 564,05	102 277 771,84	-89 924 207,80	-812 566 674,19	-812 566 674,19
2036	11 027 466,69	103 658 474,40	-92 631 007,71	-905 197 681,90	-905 197 681,90
2037	9 755 882,63	103 426 024,46	-93 670 141,83	-998 867 823,73	-998 867 823,73
2038	8 762 048,78	104 129 457,61	-95 367 408,83	-1 094 235 232,55	-1 094 235 232,55
2039	7 069 511,37	102 579 152,21	-95 509 640,83	-1 189 744 873,39	-1 189 744 873,39
2040	5 884 206,51	99 994 976,96	-94 110 770,46	-1 283 855 643,84	-1 283 855 643,84
2041	4 885 907,77	96 849 806,63	-91 963 898,86	-1 375 819 542,71	-1 375 819 542,71
2042	4 171 148,71	92 889 096,33	-88 717 947,61	-1 464 537 490,32	-1 464 537 490,32
2043	3 622 677,34	89 544 040,67	-85 921 363,33	-1 550 458 853,65	-1 550 458 853,65
2044	3 236 648,28	86 483 444,52	-83 246 796,24	-1 633 705 649,90	-1 633 705 649,90
2045	2 699 062,73	82 814 091,15	-80 115 028,42	-1 713 820 678,32	-1 713 820 678,32
2046	2 351 448,54	79 031 529,95	-76 680 081,42	-1 790 500 759,73	-1 790 500 759,73
2047	2 041 510,16	75 575 868,15	-73 534 357,99	-1 864 035 117,72	-1 864 035 117,72
2048	1 576 874,66	71 456 944,84	-69 880 070,17	-1 933 915 187,90	-1 933 915 187,90
2049	1 341 414,87	67 066 343,35	-65 724 928,48	-1 999 640 116,38	-1 999 640 116,38
2050	1 208 448,31	62 660 711,06	-61 452 262,75	-2 061 092 379,13	-2 061 092 379,13
2051	1 115 302,58	58 434 438,83	-57 319 136,25	-2 118 411 515,37	-2 118 411 515,37
2052	1 013 286,83	53 750 276,73	-52 736 989,90	-2 171 148 505,28	-2 171 148 505,28
2053	918 883,30	49 345 321,63	-48 426 438,33	-2 219 574 943,61	-2 219 574 943,61
2054	831 539,25	45 202 953,51	-44 371 414,26	-2 263 946 357,87	-2 263 946 357,87
2055	750 810,75	41 311 710,63	-40 560 899,88	-2 304 507 257,75	-2 304 507 257,75
2056	676 089,54	37 649 666,91	-36 973 577,37	-2 341 480 835,12	-2 341 480 835,12
2057	607 784,92	34 252 794,72	-33 645 009,80	-2 375 125 844,92	-2 375 125 844,92
2058	544 711,99	31 063 502,00	-30 518 790,01	-2 405 644 634,92	-2 405 644 634,92
2059	481 628,76	27 840 098,61	-27 358 469,85	-2 433 003 104,78	-2 433 003 104,78
2060	424 599,54	24 876 043,06	-24 451 443,52	-2 457 454 548,30	-2 457 454 548,30
2061	373 198,82	22 159 663,34	-21 786 464,51	-2 479 241 012,81	-2 479 241 012,81
2062	327 009,09	19 678 151,61	-19 351 142,52	-2 498 592 155,33	-2 498 592 155,33
2063	285 608,92	17 416 527,75	-17 130 918,83	-2 515 723 074,15	-2 515 723 074,15
2064	248 591,43	15 360 472,37	-15 111 880,94	-2 530 834 955,09	-2 530 834 955,09
2065	215 677,76	13 502 672,36	-13 286 994,60	-2 544 121 949,69	-2 544 121 949,69

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Repartição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	186 475,06	11 826 588,65	-11 640 113,60	-2 555 762 063,29	-2 555 762 063,29
2067	160 734,15	10 325 638,13	-10 164 903,98	-2 565 926 967,27	-2 565 926 967,27
2068	138 079,22	8 982 789,22	-8 844 710,01	-2 574 771 677,28	-2 574 771 677,28
2069	118 296,16	7 791 045,24	-7 672 749,08	-2 582 444 426,35	-2 582 444 426,35
2070	101 107,25	6 738 858,32	-6 637 751,06	-2 589 082 177,42	-2 589 082 177,42
2071	86 163,72	5 809 079,31	-5 722 915,59	-2 594 805 093,01	-2 594 805 093,01
2072	73 345,40	4 998 521,11	-4 925 175,71	-2 599 730 268,72	-2 599 730 268,72
2073	62 298,55	4 288 926,01	-4 226 627,46	-2 603 956 896,17	-2 603 956 896,17
2074	52 879,77	3 673 911,87	-3 621 032,10	-2 607 577 928,27	-2 607 577 928,27
2075	44 891,86	3 144 726,73	-3 099 834,87	-2 610 677 763,14	-2 610 677 763,14
2076	38 078,06	2 685 936,23	-2 647 858,17	-2 613 325 621,31	-2 613 325 621,31
2077	32 343,09	2 294 493,47	-2 262 150,37	-2 615 587 771,68	-2 615 587 771,68
2078	27 495,25	1 958 910,19	-1 931 414,94	-2 617 519 186,62	-2 617 519 186,62
2079	23 359,07	1 669 087,91	-1 645 728,84	-2 619 164 915,46	-2 619 164 915,46
2080	19 932,97	1 426 527,48	-1 406 594,51	-2 620 571 509,97	-2 620 571 509,97
2081	17 002,71	1 217 151,55	-1 200 148,84	-2 621 771 658,81	-2 621 771 658,81
2082	14 531,53	1 039 266,11	-1 024 734,58	-2 622 796 393,39	-2 622 796 393,39
2083	12 446,94	888 708,99	-876 262,05	-2 623 672 655,44	-2 623 672 655,44
2084	10 719,42	763 993,25	-753 273,83	-2 624 425 929,27	-2 624 425 929,27
2085	9 233,40	656 801,94	-647 568,54	-2 625 073 497,81	-2 625 073 497,81
2086	7 394,05	494 613,41	-487 219,35	-2 625 560 717,17	-2 625 560 717,17
2087	6 503,66	439 950,17	-433 446,51	-2 625 994 163,68	-2 625 994 163,68
2088	5 720,56	391 343,44	-385 622,88	-2 626 379 786,55	-2 626 379 786,55
2089	5 031,84	348 120,75	-343 088,92	-2 626 722 875,47	-2 626 722 875,47
2090	4 426,09	309 684,43	-305 258,34	-2 627 028 133,81	-2 627 028 133,81
2091	3 893,32	275 503,28	-271 609,96	-2 627 299 743,77	-2 627 299 743,77
2092	3 424,74	245 105,15	-241 680,41	-2 627 541 424,18	-2 627 541 424,18
2093	3 012,60	218 070,39	-215 057,79	-2 627 756 481,97	-2 627 756 481,97
2094	2 650,10	194 025,99	-191 375,89	-2 627 947 857,85	-2 627 947 857,85
2095	2 331,26	172 640,39	-170 309,13	-2 628 118 166,98	-2 628 118 166,98
2096	2 050,81	153 618,86	-151 568,05	-2 628 269 735,03	-2 628 269 735,03
2097	1 804,13	136 699,41	-134 895,28	-2 628 404 630,31	-2 628 404 630,31
2098	1 587,15	121 649,16	-120 062,01	-2 628 524 692,32	-2 628 524 692,32
2099	1 343,95	96 518,04	-95 174,09	-2 628 619 866,41	-2 628 619 866,41

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - Fundo em Repartição

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro
3. Não foram considerados os aportes para cobertura de déficit atuarial.

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 17,6 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,16%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de **18,3** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 11,7 anos, associada à taxa de **4,76%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de **12,7** anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	17,6	5,16%	Portaria 1.499/2024

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	11,7	4,76%	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,13%
-------------------	-------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Premissa Atuarial	5,13%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	4,18%
--------------------------------	-------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Rentabilidade das aplicações %	6,04%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa afetada pela instabilidade no mercado financeiro.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	02

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	02
Eventos observados:	00

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 05 óbitos e a ocorrência de 02 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	10
Eventos observados:	03

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	53
Eventos observados:	24

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 63 aposentadorias e a ocorrência de 27 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 50,94% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (25 a 44).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, enquanto não for disponibilizado modelo de *Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio*, ainda constando como “em edição” no sítio eletrônico da Secretaria de Regime Próprio d Complementar do Ministério da Previdência Social ao tempo da elaboração do presente estudo.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084